

Universidade Federal de Viçosa
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

Projeto Pedagógico do Curso de
Bacharelado em Engenharia Elétrica

Viçosa, MG
2023

Universidade Federal de Viçosa
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

Missão da Universidade Federal de Viçosa

Promover as ciências, letras e artes, a cultura, a inovação e a formação de cidadãos, por meio de ações éticas e integradas de ensino, pesquisa e extensão, para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da sociedade.

Universidade Federal de Viçosa
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

Coordenador do Curso

Kétia Soares Moreira

Comissão Coordenadora

Corpo Docente

Antônio Ribeiro de Moura

Departamento de Física

Denilson Eduardo Rodrigues

Departamento de Engenharia Elétrica

Kétia Soares Moreira

Departamento de Engenharia Elétrica

José Carlos Da Costa Campos

Departamento de Engenharia Elétrica

Rodolpho Vilela Alves Neves

Departamento de Engenharia Elétrica

Universidade Federal de Viçosa
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Elétrica

Este documento apresenta o projeto pedagógico do curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Viçosa campus Viçosa, MG. Por sua natureza, este documento está em constante e contínua discussão nos colegiados acadêmicos, visando atender às demandas relativas aos avanços nas áreas de educação e tecnologia. Este projeto pedagógico está em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Engenharia (Resolução CNE/CES Nº 02, de 24/04/2019) e às Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira (Resolução CNE/CES Nº 07, de 18/12/2018).

Sumário

1	Identificação do Curso	7
2	Apresentação do Curso	8
2.1	A UFV	8
2.2	O curso	8
2.2.1	Gestão Acadêmica	10
2.2.2	Ingresso no Curso	10
3	Perfil do Egresso	12
3.1	Objetivos do Curso	13
3.2	Competências Técnicas	14
4	Organização Didático-Pedagógica do Curso	16
4.1	Integralização e Matriz Curricular do Curso	16
4.2	Organização Curricular e Conteúdos	18
4.2.1	Núcleo Básico	18
4.2.2	Núcleo Profissionalizante	20
4.2.3	Núcleo Específico	20
4.2.4	Atividade de Extensão Curricular	23
4.2.5	Estágio Curricular Supervisionado	25
4.2.6	Trabalho de Conclusão de Curso	25
4.2.7	Atividades Complementares	26
4.2.8	Metodologia de Ensino e Aprendizagem	26
4.2.9	Mobilidade Acadêmica e Dupla Titulação	27
4.2.10	Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana	27
4.2.11	Políticas de Educação Ambiental	28
4.2.12	Educação em Direitos Humanos	28

4.2.13	Linguagem Brasileira de Sinais	28
4.3	Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação - TDICs	28
4.4	Avaliação do Processo de Ensino-aprendizagem	29
4.5	Apoio ao Discente	30
4.6	Autoavaliação do Curso	32
5	Recursos Humanos	34
5.1	Corpo Docente do Departamento de Engenharia Elétrica	34
5.1.1	Docentes de outros departamentos que atendem ao Curso de Engenharia Elétrica	36
5.2	Corpo Técnico-Administrativo	38
6	Infraestrutura	40
6.1	Laboratório de Engenharia Elétrica – LEE	40
6.2	GESEP – Gerência de Especialistas em Sistemas Elétricos de Potência	41
6.3	NERO – Núcleo de Especialização em Robótica	41
6.4	NIAS – Núcleo Interdisciplinar de Análise de Sinais	42
6.5	Recursos Bibliográficos	42
6.5.1	Espaço de Atendimento ao Público	43
6.5.2	Recursos de Pesquisa	43
6.5.3	Dados do Acervo	44
A	Norma de Integralização de Carga Horária Optativa	45
B	Regulamento das Atividades Complementares	47
C	Regulamento do Estágio Supervisionado	50
D	Regulamento de Projetos de Engenharia I e II	53
A	Ata do CEPE para autorização de criação do Curso	56
B	Portarias de Reconhecimento e/ou de Renovação de Reconhecimento do Curso	61
C	Matriz Curricular do Curso	65
D	Resoluções acadêmicas do CEPE	73

Capítulo 1

Identificação do Curso

Curso: Graduação em Engenharia Elétrica

Modalidade oferecida: Bacharelado

Título acadêmico conferido: Engenheiro Eletricista

Modalidade de ensino: Presencial

Regime de matrícula: Semestral

Tempo de duração: 5 anos - prazo padrão

Carga horária total: 3.660 horas

Número de vagas oferecidas: 40 vagas anuais

Turno de funcionamento: Integral

Forma de ingresso: Definida conforme o Regime Didático da UFV

Local de funcionamento: Campus Viçosa

Endereço: Universidade Federal da Viçosa - UFV

Av. P. H. Rolfs, s/n

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

Campus Universitário

CEP 36570-900

Viçosa - MG

Fone: (31) 3612 - 6400 FAX: (31) 3612 - 6400

e-mail: coord.elt@ufv.br

Capítulo 2

Apresentação do Curso

2.1 A UFV

A história da Universidade Federal de Viçosa começa em fins de 1921, quando foram aprovados os planos e a planta da futura Escola de Superior de Agricultura e Veterinária (ESAV). Criada formalmente pelo decreto nº 6.053 de 30 de março de 1922, pelo então presidente do estado de Minas Gerais, Arthur da Silva Bernardes, a ESAV foi o núcleo da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais (UREMG), posteriormente criada em 1948. Expandindo-se em todos os setores e colocando-se na vanguarda na criação de cursos, a UREMG foi incorporada à Universidade Federal de Viçosa em 15 de julho de 1969, por decreto do presidente Arthur da Costa e Silva.

A UFV atualmente é multicampi, com 45 programas de pós-graduação em diferentes áreas, 75 cursos de graduação (incluindo as modalidades licenciatura, bacharelado e tecnólogo), 6 cursos técnicos, o Colégio de Aplicação – CAP - COLUNI e a Unidade de Educação Infantil (0 a 6 anos) no Campus Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba.

No organograma da UFV, o campus de Viçosa possui 4 centros de ciências: Centro de Ciências Agrárias (CCA), Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCB), Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCE) e Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH). A maior parte dos cursos de engenharia da UFV estão sob a tutela do CCE, assim como os cursos de Matemática, Física e Química.

2.2 O curso

O curso de Engenharia Elétrica da UFV oferece a seus estudantes sólida formação técnico-científica e profissional, capacitando-os a compreender e desenvolver novas tecnologias. Objetiva-se estimular o discente a atuar de maneira crítica e criativa na identificação e solução de problemas na área da Engenharia Elétrica, considerando aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais. Deste modo, o Engenheiro Eletricista formado pela UFV estará apto a atuar em projeto, consultoria, planejamento, coordenação, operação e supervisão de sistemas elétricos, aplicando os conhecimentos adquiridos ao longo do curso nas áreas de Eletrônica, Instrumentação e Sinais, Máquinas e Sistemas Elétricos, Controle e Automação.

O curso de Engenharia Elétrica foi criado em 2000, conforme CEPE-UFV, Ata nº 360 de 12/07/2000, teve início em 2001 e foi reconhecimento pela Portaria do MEC N.º 882 de 10/04/2006.

O primeiro edital para ingresso no curso de Engenharia Elétrica ocorreu em 2000, ofertando 40 vagas, para ingresso no primeiro semestre de 2001, tendo seus primeiros egressos no segundo semestre de 2005. Desde sua criação, o curso já diplomou mais de 380 profissionais e tem sido continuamente avaliado entre um dos melhores do país, com nota máxima do MEC, ENADE e outros indicadores de qualidade. A última renovação de reconhecimento do curso aconteceu em 2015, pela Portaria do MEC N.º 1097, de 24/12/2015.

A formação do Engenheiro Eletricista se fundamenta na visão humanista e crítica com vistas à valorização do cidadão e sua inserção na sociedade, com capacidade para atuar com criatividade, competência e responsabilidade na sua área técnica. Essa formação inclui teorias e práticas que conduzem ao desenvolvimento integral dos discentes, para que possam ser capazes de transformar o conhecimento e não apenas reproduzi-lo.

O presente projeto político pedagógico foi elaborado com base nas leis, decreto, normas, resoluções e atos listados na Tabela 2.1. A disposição do que se trata cada um dos documentos legais também são listados na mesma tabela.

Tabela 2.1: Leis e Resoluções em que este PPC se baseia.

Documento Legal	Relativo a
Lei Nº 9.394, 20/12/1996 e Lei Nº 13.415, 16/02/2017	Diretrizes e bases da educação nacional
Resolução CNE/CES Nº 02, 18/06/2007	Carga horária mínima e tempo de integralização para bacharelados
Resolução CNE/CES Nº 02, 24/04/2019	Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Engenharia
Resolução CNE/CES Nº 01, 26/03/2021	Altera o Art. 9º, § 1º da Resolução CNE/CES Nº 02/2019
Lei Nº 11.788, 25/09/2008	Dispõe sobre o estágio de estudantes.
Lei Nº 9.795, 27/04/1999 e Decreto Nº 4.281, 25/06/2002	Políticas de Educação Ambiental
Resolução CNE/CP Nº 01, 17/06/2004	Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana
Decreto Nº 5.626 de 22/12/2005	Exigência curricular da Língua Brasileira de Sinais – Libras
Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010 e Resolução CEPE/UFV Nº 3/2010	Normatização do Núcleo Docente Estruturante com a instituição do NDE por meio do Ato Nº 0121/2011/CCE, de 01/09/2011
Resolução CNE/CP Nº 01, 30/05/2012	Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos
Lei Nº 12.764, 27/12/2012	Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

Documento Legal	Relativo a
Lei Nº 13.146, 06/07/2015	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência
Resolução CNE/CES Nº 07, 18/12/2018 e	Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira
Resolução CEPE/UFV Nº 6/2022	

2.2.1 Gestão Acadêmica

A gestão do curso de Engenharia Elétrica é exercida por um colegiado, denominado Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia Elétrica, tendo suas atribuições definidas pela Resolução do CEPE Nº 09/2015, que aprova a forma da gestão acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa. Ainda, de acordo com esta Resolução, a Comissão Coordenadora do Curso exerce o papel do Núcleo Docente Estruturante do Curso, com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, com especial atenção quanto à elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

A Comissão Coordenadora do Curso é responsável pelo acompanhamento, avaliação e aperfeiçoamento acadêmico-pedagógico do curso, cabendo-lhe elaborar, atualizar e propor alterações no Projeto Pedagógico do Curso. Compete também à Comissão avaliar anualmente o desenvolvimento do curso, propor ajustes na matriz curricular e nas disciplinas, manifestar-se sobre programas analíticos, critérios de ingresso, ocupação de vagas ociosas, aproveitamento de estudos, equivalência de disciplinas, mobilidade acadêmica, dispensa de pré-requisitos e reconhecimento de carga horária optativa. Além disso, a Comissão atua na definição dos procedimentos de orientação acadêmica, na indicação de orientadores, na seleção de candidatos para experiências acadêmicas ou profissionais no exterior e na emissão de pareceres sobre demais assuntos relacionados ao curso.

As informações acadêmicas do curso de Engenharia Elétrica estão disponibilizadas na forma impressa e virtual na página da UFV, www.del.ufv.br, conforme exigência que consta no Art. 32 da Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007 e alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

2.2.2 Ingresso no Curso

A admissão de estudantes no curso de Engenharia Elétrica da UFV se dá nas seguintes formas:

- i. Sistema de Seleção Unificada (SISU/MEC);
- ii. Vagas Ociosas;
- iii. Reativação de matrícula;
- iv. Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G);

v. Transferência *ex officio*.

As admissões previstas no item ii correspondem às vagas geradas por transferências, mudanças de cursos, desistências formais, desligamentos e abandonos. O cálculo do número de vagas é realizado segundo forma prevista no Regime Didático da Graduação da UFV.

A UFV poderá, a critério de seus Colegiados Superiores, oferecer formas de admissão aos seus cursos superiores por meio de outras modalidades de processos seletivos, que serão regulamentadas por edital específico.

Capítulo 3

Perfil do Egresso

O Curso de Graduação em Engenharia Elétrica da UFV propõe oferecer a seus estudantes a oportunidade de obter uma sólida formação técnico-científica e profissional geral, que o capacite a compreender e desenvolver novas tecnologias. Para tal, o curso possibilita ao aluno uma atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais. Essa atuação deve estar fundamentada em princípios éticos e humanísticos.

O engenheiro eletricitista formado pela UFV deverá estar apto para equacionar problemas de engenharia elétrica com propostas de soluções adequadas e eficientes. Ele deve estar apto a criar, projetar e utilizar dispositivos e sistemas elétricos e magnéticos, bem como ser capaz de coordenar, planejar e operar sistemas na área de engenharia elétrica. Ele também deverá ser capaz de desenvolver sistemas de automação e controle, de eletrônica digital, de potência e de processos industriais. Finalmente, o engenheiro eletricitista da UFV deverá ser capaz de aplicar conhecimentos teóricos de engenharia elétrica a questões gerais encontradas em outras áreas de conhecimento.

Uma parcela dos engenheiros eletricitistas poderá dirigir-se aos cursos de pós-graduação, podendo atuar como professores e pesquisadores em institutos de tecnologia, universidades, entre outros. Outros profissionais graduados pelo curso poderão dirigir-se a outros campos de atuação, também relacionados com a engenharia elétrica, tais como: professores da área de tecnologia (automação, instalações elétricas, geração de energia, robótica etc.), profissionais da área de software, profissionais liberais, entre outros.

No mundo globalizado, é importante que o engenheiro eletricitista tenha, não só um excelente desempenho técnico-científico, mas também capacidade de gerência de empreendimento. Por isso, o Curso de Engenharia Elétrica da UFV enfatiza a formação de um engenheiro empreendedor, capaz de atender às novas exigências de um mercado de trabalho em constante mudança.

Além destas características citadas acima, o Curso de Engenharia Elétrica da UFV foi pensado de forma a garantir que o engenheiro eletricitista egresso da instituição seja moldado com as seguintes características:

- i. ter visão holística e humanista, ser crítico, reflexivo, criativo, cooperativo e ético e com forte formação técnica;
- ii. estar apto a pesquisar, desenvolver, adaptar e utilizar novas tecnologias, com atuação

inovadora e empreendedora;

- iii. ser capaz de reconhecer as necessidades dos usuários, formular, analisar e resolver, de forma criativa, os problemas de Engenharia;
- iv. adotar perspectivas multidisciplinares e transdisciplinares em sua prática;
- v. considerar os aspectos globais, políticos, econômicos, sociais, ambientais, culturais e de segurança e saúde no trabalho;
- vi. atuar com isenção e comprometimento com a responsabilidade social e com o desenvolvimento sustentável.

O curso definido neste Projeto Pedagógico leva em conta que o profissional a ser formado pelo curso de graduação é um engenheiro eletricista capaz de desenvolver novas vocações para estudos avançados e atividades de pesquisa. O currículo do curso proporciona o surgimento, a identificação e o aprimoramento científico dos potenciais pesquisadores entre seus alunos. Essas premissas norteiam o perfil do profissional que o curso pretende formar, bem como os valores e atitudes, habilidades e competências que o formando deve adquirir e, ou, desenvolver ao longo do curso.

3.1 Objetivos do Curso

O curso de Engenharia Elétrica da UFV se propõe a assegurar uma formação técnica e humanística a seus estudantes, habilitando-os a atuar na coordenação, planejamento, operação e manutenção de sistemas, no contexto da engenharia elétrica, principalmente nas áreas de “Eletrônica, Instrumentação e Sinais”, “Máquinas e Sistema Elétrico de Potência” e “Controle e Automação”. A contemplação deste objetivo geral é norteado pelos seguintes objetivos específicos:

- i. oferecer ao graduando em Engenharia Elétrica uma formação, ao mesmo tempo, ampla e flexível, permitindo que se desenvolvam tanto as habilidades e os conhecimentos necessários às expectativas atuais, quanto à capacidade de adequação a diferentes perspectivas de atuação futura;
- ii. possibilitar ao graduando diferentes linhas de especialização em sua formação a partir de um conjunto de disciplinas que constituem o núcleo comum e, a partir deste, oferecer um elenco de disciplinas optativas, nas diferentes áreas da engenharia elétrica e, também, de áreas afins de outros cursos da Universidade, com o foco na especialização do graduando;
- iii. capacitar os graduandos a atuarem com criatividade, competência e responsabilidade de acordo com sua área técnica de especialização, por meio do desenvolvimento integral de suas competências teóricas e práticas, para que seja capaz de transformar o conhecimento em prol da sociedade.

3.2 Competências Técnicas

A Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais de Graduação em Engenharia em sua Resolução CNE/CES Nº 02 de 24/04/2019, apresenta que a formação do engenheiro tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício de competências e habilidades. A seguir, apresentam-se as competências gerais descritas pelo CNE/CES Nº 02/2019 e as respectivas disciplinas do Curso de Engenharia Elétrica são apresentadas a seguir:

- i. Formular e conceber soluções desejáveis de engenharia, analisando e compreendendo os usuários dessas soluções e seu contexto:

ELT102	ELT450	ELT402	INF101	INF280
--------	--------	--------	--------	--------

- ii. Analisar e compreender os fenômenos físicos e químicos por meio de modelos simbólicos, físicos e outros, verificados e validados por experimentação:

MAT135	MAT141	QUI100	QUI107	ELT110
FIS201	FIS224	MAT143	ELT210	ELT211
ELT215	ELT216	EST106	FIS202	FIS233
MAT243	ELT230	ELT231	ELT236	ELT261
ENG275	MAT340	ELT221	ELT227	ELT240
ELT245	ELT262	ELT310	ELT311	ELT313
ELT314	ELT316	ELT319	MAT271	ELT350
ELT355	ELT365	ELT366	ELT367	ELT441
ELT335	ELT336	ELT430	ELT442	ELT452
ELT472	ELT476			

- iii. Conceber, projetar e analisar sistemas, produtos (bens e serviços), componentes ou processos:

ELT330	ELT360	ELT371	ELT376	ELT381
ELT331	ELT361	ECO270	ELT344	ELT362
ELT242	ELT333	ELT372	ELT414	ELT445
ELT448	ELT449	ELT461	ELT470	ELT471
ELT478	ELT479			

- iv. Implantar, supervisionar e controlar as soluções de Engenharia:

ELT100	BIO131	ELT401	ADM392	ELT443
ELT444	PRE414			

- v. Comunicar-se eficazmente nas formas escrita, oral e gráfica:

ARQ201	ELT100	ELT102	ELT401	ELT402
--------	--------	--------	--------	--------

- vi. Trabalhar e liderar equipes multidisciplinares:

ADM100	ELT498	ELT304	ELT305	ELT306
ELT307	ELT404	ELT405	ELT406	LET290
PRE413	PRE415	PRE417	PRE418	PRE419
PRE421				

vii. Conhecer e aplicar com ética a legislação e os atos normativos no âmbito do exercício da profissão:

ADM100	BIO131	DIR138	ELT241	ELT448
EPR340				

viii. Aprender de forma autônoma e lidar com situações e contextos complexos, atualizando-se em relação aos avanços da ciência, da tecnologia e aos desafios da inovação:

ELT401	ELT402	ELT407	ELT408	ELT409
ELT451	ELT491	ELT492	ELT493	ELT498

Capítulo 4

Organização Didático-Pedagógica do Curso

4.1 Integralização e Matriz Curricular do Curso

A integralização curricular do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica está em consonância com as Diretrizes Curriculares (Resolução CNE/CES N^o 02, 18/06/2007, Resolução CNE/CES N^o 02, 24/04/2019 e Resolução CNE/CES N^o 01, 26/03/2021), atende à Resolução do CEPE N^o 05/2018, obedece a carga horária mínima e as especificidades relacionadas à interdisciplinaridade e flexibilidade. Considerando o ano acadêmico com 200 dias letivos, o projeto curricular proposto prevê um tempo médio de cinco anos para o curso integral. A duração mínima, conforme a legislação atual (Resolução CNE/CES n^o 2, de 18/06/2007), também é de cinco anos, com tempo máximo de integralização equivalente ao tempo mínimo acrescido de 60% (sessenta por cento), ou seja, oito anos, para o curso integral. O regime para o curso de Engenharia Elétrica da UFV é semestral e o período integral.

Sendo assim, atendendo às recomendações do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFV, através da Resolução CEPE N^o 05/2018, as Tabelas 4.1 e 4.2 apresentam os prazos para integralização do curso, bem como a distribuição percentual da carga horária por atividade exigida.

Tabela 4.1: Prazos para Integralização do curso

<u>Prazos</u>	<u>Anos</u>
Mínimo	5,0
Padrão	5,0
Máximo	8,0

A carga horária mínima para a obtenção do diploma de Engenheiro Eletricista é de 3.690 horas/aula, distribuídas em atividades em sala de aula e/ou, laboratórios. Aos alunos excepcionais, é facultado completar o curso em um período mais curto, a critério da comissão coordenadora e da anuência do orientador acadêmico.

Conforme apresentado na Organização Curricular e seguindo as exigências do MEC, através da Resolução CNE/CES N^o 02, de 24 abril de 2019, o estudante de En-

Tabela 4.2: Distribuição de carga horária por atividade

Exigência	Horas	% Total
Disciplinas Obrigatórias	2790	75%
Disciplinas Optativas	540	15%
Projeto Final de Curso	180	5%
Estágio Supervisionado	180	5%
Total	3690	100%

genharia Elétrica da UFV deverá cursar disciplinas dos ciclos básico, profissionalizante e específico, cuja distribuição a apresentada na Tabela 4.3.

Tabela 4.3: Distribuição de carga horária por ciclos de formação

Ciclos	Horas	% Total
Básico	1470	40%
Profissionalizante	1380	37%
Específico	300	8%
Optativas	540	15%
Total	3690	100%

O curso ainda possui uma carga horária de disciplinas livres e atividades complementares, as quais poderão compor a carga horária exigida de disciplinas optativas. Tais atividades não estão diretamente relacionadas aos ciclos de formação do estudante de Engenharia Elétrica da UFV, entretanto entende-se que são de suma importância para seu desenvolvimento acadêmico e pessoal. A Tabela 4.4 apresenta a porcentagem de representação destas atividades em relação à carga horária de optativas.

Tabela 4.4: Atividades suplementares para composição da carga horária optativa

	Horas	% Total de Optativas
Atividades Complementares	90	17%
Disciplinas Livres	120	22%

Por fim, a distribuição de carga horária pelas áreas de especialidades do curso está apresentada na Tabela 4.5. Para as disciplinas obrigatórias, são contabilizadas as horas dos ciclos profissionalizante e específico, em relação às horas de disciplinas obrigatórias na matriz curricular, enquanto para as optativas, são contabilizadas as horas das disciplinas a serem ofertadas em cada uma das áreas em relação a carga horária de optativas que o estudante deve cursar.

É importante salientar que as disciplinas ELT110 - Engenharia e Ciência dos Materiais, da área de Eletrônica e Instrumentação, ELT241 - Instalações Elétrica e ELT246 - Laboratório de Instalações Elétricas, da área de Máquinas e SEP, estão enquadradas no ciclo básico de formação, pois atendem diretamente às exigências da Resolução CNE/CES N^o 02, de 24/04/2019.

A Tabela 4.5 mostra que, das 540 horas de disciplinas necessárias para integralizar a componente curricular optativa, o estudante consegue totalizar quase 90% em uma única

Tabela 4.5: Distribuição de carga horária por áreas de formação

Áreas	Obrigatórias		Optativas	
	Horas	%Total	Horas	%Total
Eletrônica e Instrumentação	480	15%	300	56%
Máquinas e SEP	660	21%	480	89%
Controle e Automação	330	10%	450	83%

área de atuação. Isto está de acordo com a função de especialização que a componente curricular optativa foi proposta.

4.2 Organização Curricular e Conteúdos

Os conteúdos curriculares que formam o curso são divididos em três núcleos: Básico, Profissionalizante e Específico. O Núcleo Básico é formado por disciplinas exigidas pelo MEC, conforme Resolução CNE/CES N^o 02 de 24/04/2019, para a formação de todas as engenharias. O Núcleo Profissionalizante abrange os conhecimentos básicos da formação de um engenheiro eletricista e o Núcleo Específico, conhecimentos específicos de cada área de especialização oferecidas neste curso. A relação das disciplinas de cada núcleo é apresentada a seguir.

4.2.1 Núcleo Básico

O Núcleo Básico é constituído pelo conjunto de conhecimentos comuns a todo engenheiro, independentemente de sua área de formação no campo da engenharia. As matérias deste núcleo contemplam os conhecimentos relacionados pelo MEC na formação básica na engenharia e estão relacionados como:

i. **Administração e Economia:**

ADM100 - Introdução à Administração
 DIR138 - Direito e Legislação da Engenharia
 ECO270 - Introdução à Economia

ii. **Algoritmos e Programação:**

INF100 - Introdução à Programação I
 MAT271 - Cálculo Numérico

iii. **Ciência dos Materiais:**

ELT110 - Engenharia e Ciência dos Materiais

iv. **Ciências do Ambiente:**

BIO131 - Ecologia Básica

v. **Desenho Universal:**

ARQ201 - Representação Gráfica para Engenharia
 ELT241 - Instalações Elétricas
 ELT246 - Laboratório de Instalações Elétricas

- vi. **Eletricidade:**
 - ELT241 - Instalações Elétricas
 - ELT246 - Laboratório de Instalações Elétricas
- vii. **Estatística:**
 - EST106 - Estatística I
- viii. **Expressão Gráfica:**
 - ARQ201 - Representação Gráfica para Engenharia
 - ELT100 - Introdução à Engenharia Elétrica
 - ELT102 - Introdução à Extensão na Engenharia Elétrica
 - ELT401 - Projeto de Engenharia I
 - LET290 - LIBRAS Língua Brasileira de Sinais
- ix. **Fenômenos de Transporte:**
 - ENG275 - Fenômenos de Transporte
 - FIS202 - Física II
- x. **Física:**
 - FIS201 - Física I
 - FIS202 - Física II
 - FIS233 - Física Mecânica
 - FIS224 - Laboratório de Física A
- xi. **Informática:**
 - INF100 - Introdução à Programação I
 - MAT271 - Cálculo Numérico
- xii. **Matemática:**
 - MAT135 - Geometria Analítica e Álgebra Linear
 - MAT141 - Cálculo Diferencial e Integral I
 - MAT143 - Cálculo Diferencial e Integral II
 - MAT243 - Cálculo Diferencial e Integral III
 - MAT271 - Cálculo Numérico
 - MAT340 - Equações Diferenciais Ordinárias I;
- xiii. **Mecânica dos Sólidos:**
 - FIS201 - Física I
 - FIS233 - Física Mecânica
- xiv. **Metodologia Científica e Tecnológica:**
 - ELT100 - Introdução à Engenharia Elétrica
 - ELT102 - Introdução à Extensão na Engenharia Elétrica
 - ELT401 - Projeto de Engenharia I
 - ELT402 - Projeto de Engenharia II
- xv. **Química:**
 - QUI100 - Química Geral
 - QUI107 - Laboratório de Química Geral
 - ELT110 - Engenharia e Ciência dos Materiais

4.2.2 Núcleo Profissionalizante

As disciplinas do Núcleo Profissionalizante contemplam as requisições de Habilidades e Competências apresentadas na Seção 3.2, comuns a todo engenheiro eletricista, constituindo-se como base para a sua formação independentemente da formação profissional específica que possa escolher. Abrangem o estudo de matérias relacionadas com a formação profissional em eletricidade e eletrotécnica, circuitos elétricos, eletromagnetismo, eletrônica, eletrônica de potência, conversão eletromecânica de energia, sistemas de controle, sinais e sistemas, sistemas de comunicação e microprocessadores.

A Tabela 4.6 apresenta as disciplinas obrigatórias para os estudantes do Curso de Engenharia Elétrica da UFV. As disciplinas estão destacadas de acordo com o núcleo de conhecimento na qual pertencem, sendo amarelo para o Núcleo Básico, verde para o Núcleo Profissionalizante e azul para o Núcleo Específico.

4.2.3 Núcleo Específico

O Núcleo Específico corresponde ao conjunto de conhecimentos que compõem cada uma das ênfases oferecidas no Curso de Engenharia Elétrica da UFV, fornecendo a especialização ao engenheiro eletricista.

O Curso de Engenharia Elétrica da UFV oferece a seus alunos três áreas principais de atuação:

- i. Eletrônica, Instrumentação e Sinais;
- ii. Máquinas e Sistemas Elétricos de Potência; e
- iii. Controle e Automação.

As três áreas são cobertas por disciplinas obrigatórias e optativas oferecidas pelos docentes do curso. A Tabela 4.7 apresenta a separação das disciplinas obrigatórias do curso destacadas pelas ênfases oferecidas. Além destas disciplinas, as disciplinas optativas são listadas por área como:

i. **Eletrônica, Instrumentação e Sinais:**

- ELT414 - Interfaces e Microprocessadores
- ELT430 - Modelagem e Identificação de Sistemas
- ELT437 - Microcontroladores
- ELT451 - Inteligência Computacional
- ELT452 - Introdução a Engenharia Biomédica

ii. **Máquinas e Sistemas Elétricos de Potência:**

- ELT242 - Instalações Elétricas II
- ELT442 - Sistemas Elétricos de Potência II
- ELT443 - Geração de Energia Elétrica
- ELT444 - Sistemas Flexíveis na Transmissão em Corrente
- ELT445 - Proteção de Sistemas Elétricos
- ELT448 - Qualidade de Energia
- ELT449 - Integração à Rede Elétrica de Fontes Alternativas
- ELT461 - Acionamentos Elétricos

Tabela 4.6: Disciplinas obrigatórias destacadas por núcleo

Engenharia Elétrica										
Período	Disciplinas						C. H. N. B.	C. H. N. P.	C. H. N. E.	C. H.* Total
1º	ELT100 2(2-0)	INF100 4(2-2)	MAT135 6(6-0)	MAT141 6(6-0)	QUI100 3(3-0)	QUI107 2(0-2)	345	0	0	345
2º	BIO131 3(3-0)	DIR138 4(4-0)	ELT102 2(2-0)	ELT110 4(4-0)	FIS201 4(4-0)	FIS224 2(0-2)	375	0	0	375
	MAT143 6(6-0)									
3º	ELT211 2(2-0)	ELT216 2(0-2)	ELT230 2(2-0)	EST106 4(4-0)	FIS202 4(4-0)	FIS233 4(4-0)	270	90	0	360
	MAT243 6(6-0)									
4º	ARQ201 6(2-4)	ELT231 2(2-0)	ELT236 2(0-2)	ELT261 4(4-0)	ENG275 4(4-0)	MAT340 4(4-0)	210	120	0	330
5º	ELT210 2(2-0)	ELT215 2(0-2)	ELT232 2(2-0)	ELT237 2(0-2)	ELT240 2(0-2)	ELT245 2(0-2)	0	330	0	330
	ELT262 4(4-0)	ELT310 4(4-0)	ELT315 2(0-2)							
6º	ELT311 2(2-0)	ELT314 2(2-0)	ELT316 2(0-2)	ELT319 2(0-2)	ELT330 4(4-0)	ELT360 2(2-0)	60	240	0	300
	ELT365 2(0-2)	MAT271 4(4-0)								
7º	ELT241 2(2-0)	ELT245 2(0-2)	ELT313 6(4-2)	ELT331 4(4-0)	ELT350 2(2-0)	ELT355 2(0-2)	60	150	150	360
	ELT383 4(4-0)	ELT366 2(0-2)								
8º	ECO270 4(4-0)	ELT344 4(4-0)	ELT362 2(2-0)	ELT367 2(0-2)	ELT371 2(2-0)	ELT376 2(0-2)	60	90	180	330
	ELT441 4(4-0)	ELT480 2(2-0)								
9º	ADM100 4(3-1)	ELT401 6(2-4)					150	0	0	150
10º	ELT402 0(0-6)	ELT498 0(0-12)					0	270	0	270
	Total						1530	1290	330	3150

*C.H.: Carga horária

Disciplinas do Núcleo Básico (N. B.)

Disciplinas do Núcleo Profissionalizante (N. P.)

Disciplinas do Núcleo Específico (N. E.)

iii. **Controle e Automação:**

ELT333 - Controle Digital

ELT335 - Laboratório de Sistemas de Controle

ELT336 - Fundamentos de Sistemas Lineares

ELT372 - Automação Industrial II

ELT471 - Robótica Industrial

ELT472 - Robótica Móvel

ELT476 - Laboratório de Robótica Industrial

ELT478 - Aplicação de Automação de Processos

ELT479 - Automação em Tempo Real

Tabela 4.7: Disciplinas obrigatórias destacadas por área

Engenharia Elétrica										
Período	Disciplinas						C. H. N. B.	C. H. N. P.	C. H. N. E.	C. H.* Total
1º	ELT100 2(2-0)	INF100 4(2-2)	MAT135 6(6-0)	MAT141 6(6-0)	QUI100 3(3-0)	QUI107 2(0-2)	345	0	0	345
2º	BIO131 3(3-0)	DIR138 4(4-0)	ELT102 2(2-0)	ELT110 4(4-0)	FIS201 4(4-0)	FIS224 2(0-2)	375	0	0	375
3º	MAT143 6(6-0)	ELT211 2(2-0)	ELT216 2(0-2)	ELT230 2(2-0)	EST106 4(4-0)	FIS202 4(4-0)	270	90	0	360
4º	MAT243 6(6-0)	ARQ201 6(2-4)	ELT231 2(2-0)	ELT236 2(0-2)	ELT261 4(4-0)	ENG275 4(4-0)	210	120	0	330
5º		ELT210 2(2-0)	ELT215 2(0-2)	ELT232 2(2-0)	ELT237 2(0-2)	ELT240 2(0-2)	0	330	0	330
6º		ELT262 4(4-0)	ELT310 4(4-0)	ELT315 2(0-2)						
7º		ELT311 2(2-0)	ELT314 2(2-0)	ELT316 2(0-2)	ELT319 2(0-2)	ELT330 4(4-0)	60	240	0	300
8º		ELT365 2(0-2)	MAT271 4(4-0)							
9º		ELT241 2(2-0)	ELT245 2(0-2)	ELT313 6(4-2)	ELT331 4(4-0)	ELT350 2(2-0)	60	150	150	360
10º		ELT383 4(4-0)	ELT366 2(0-2)							
		ECO270 4(4-0)	ELT344 4(4-0)	ELT362 2(2-0)	ELT367 2(0-2)	ELT371 2(2-0)	60	90	180	330
		ELT441 4(4-0)	ELT480 2(2-0)							
		ADM100 4(3-1)	ELT401 6(2-4)				150	0	0	150
		ELT402 0(0-6)	ELT498 0(0-12)				0	270	0	270
		Total					1530	1290	330	3150

*C.H.: Carga horária

Disciplinas da Área de Eletrônica, Instrumentação e Sinais
Disciplinas da Área de Máquinas Elétricas e Sistema Elétrico de Potência
Disciplinas da Área de Controle e Automação

Além das disciplinas nas três ênfases, os alunos podem cursar disciplinas optativas oferecidas por outros Departamentos, como:

- EPR340 - Engenharia de Segurança do Trabalho
- INF101 - Introdução à Programação II
- INF280 - Pesquisa Operacional I
- LET290 - LIBRAS Língua Brasileira de Sinais

O Núcleo Específico ainda é composto pelas disciplinas ELT491, ELT492 e ELT493, Tópicos Especiais I, II e III, respectivamente, totalizando 180 horas. Essas disciplinas

podem ser ofertadas por um docente que desejar elaborar um tópico diferente de todas as disciplinas optativas existentes.

4.2.4 Atividade de Extensão Curricular

A partir de 2023, de acordo com a Resolução CNE/CES N^o 07, de 18/12/2018, e a Resolução CEPE/UFV N^o 06/2022, atividades de extensão devem ser componentes obrigatórias no conteúdo das disciplinas de cursos de graduação. A carga horária de extensão deve totalizar, pelo menos, 10% da carga horária total dos cursos. No caso do Curso de Engenharia Elétrica da UFV, o valor de 10% da carga horária corresponde à 369 horas.

Uma forma de contemplar as 369 horas de conteúdo extensionista, sem aumentar a carga horária do curso e prezando pelo princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, foi realizar a distribuição de grande parte desta carga horária no conteúdo metodológico de disciplinas obrigatórias. Uma parte das horas de atividades de extensão foi pensada para acrescentar habilidades técnicas adequadas que levarão a observação, compreensão, e análise das necessidades da comunidade na formação dos discentes e formas de realizá-las. Com isso, parte da carga horária da disciplina ELT100 - Introdução à Engenharia Elétrica foi devidamente atribuída à atividades extensionistas e a disciplina ELT102 - Introdução à Extensão na Engenharia Elétrica foi inserida na matriz curricular, 2^o período, para conceituar, discutir e incentivar atividades extensionistas, contabilizando 45 horas no total. Outra parte das 369 horas de atividades de extensão foi adequada nos conteúdos metodológicos de laboratórios, disciplinas obrigatórias, que os discentes devem cursar para a conclusão do curso, contabilizando 210 horas, distribuídas do 3^o ao 8^o período. No total, a carga horária de conteúdo extensionista contempladas nas disciplinas formativas obrigatórias é de 255 horas. A Tabela 4.8 apresenta as posições das disciplinas com carga horária de extensão em destaque na matriz curricular do curso.

Visando dar liberdade de escolha para as atividades de extensão que o discente pode realizar, foram criadas disciplinas de creditação de atividades extensionistas para integralizar as 114 horas restantes. As disciplinas ELT304 a ELT307 - Atividades Curriculares de Extensão I a IV, de 1, 2, 4 e 8 créditos, respectivamente, poderão ser utilizadas para creditar as atividades extracurriculares de extensão, desde que sejam atividades registradas no Sistema RAEx da UFV e o discente apresenta um certificado com a descrição e horas das atividades realizadas. O regulamento destas atividades devem seguir os moldes das atividades complementares e estará disponível no site do Departamento de Engenharia Elétrica da UFV.

Outra forma de complementar a carga horária de extensão é por meio das disciplinas optativas ELT404 - Ciência, Tecnologia e Inovação I e ELT405 - Ciência, Tecnologia e Inovação II e ELT406 - Ciência, Tecnologia e Inovação III (CTIs), totalizando 135 horas. Nestas disciplinas, os estudantes têm a oportunidade de realizar projetos de extensão criados e orientados por um docente do DEL. Trata-se de projetos dinâmicos e reais, que incentivam a criatividade, a proatividade e o protagonismo dos estudantes, aplicados nas áreas de atuação do engenheiro eletricista.

Em resumo, a Tabela 4.9 apresenta as possibilidades previstas atualmente para totalizar as 369 horas mínimas de atividades curriculares de extensão no Curso de Engenharia Elétrica da UFV. Podem haver outras disciplinas que contabilizem horas de

Tabela 4.8: Disciplinas obrigatórias com atividades curriculares de extensão

Engenharia Elétrica										
Período	Disciplinas						C. H. N. B.	C. H. N. P.	C. H. N. E.	C. H.* Total
1º	ELT100 2(2-0)	INF100 4(2-2)	MAT135 6(6-0)	MAT141 6(6-0)	QUI100 3(3-0)	QUI107 2(0-2)	345	0	0	345
2º	BIO131 3(3-0)	DIR138 4(4-0)	ELT102 2(2-0)	ELT110 4(4-0)	FIS201 4(4-0)	FIS224 2(0-2)	375	0	0	375
3º	MAT143 6(6-0)	ELT211 2(2-0)	ELT216 2(0-2)	ELT230 2(2-0)	EST106 4(4-0)	FIS202 4(4-0)	270	90	0	360
4º	ARQ201 6(2-4)	ELT231 2(2-0)	ELT236 2(0-2)	ELT261 4(4-0)	ENG275 4(4-0)	MAT340 4(4-0)	210	120	0	330
5º	ELT210 2(2-0)	ELT215 2(0-2)	ELT232 2(2-0)	ELT237 2(0-2)	ELT240 2(2-0)	ELT245 2(0-2)	0	330	0	330
6º	ELT262 4(4-0)	ELT310 4(4-0)	ELT315 2(0-2)	ELT311 2(2-0)	ELT314 2(2-0)	ELT316 2(0-2)	60	240	0	300
7º	ELT365 2(0-2)	MAT271 4(4-0)	ELT313 6(4-2)	ELT331 4(4-0)	ELT350 2(2-0)	ELT355 2(0-2)	60	150	150	360
8º	ELT383 4(4-0)	ELT366 2(0-2)	ELT362 2(2-0)	ELT367 2(0-2)	ELT371 2(2-0)	ELT376 2(0-2)	60	90	180	330
9º	ECO270 4(4-0)	ELT344 4(4-0)	ELT401 6(2-4)	ADM100 4(3-1)			150	0	0	150
10º	ELT402 0(0-6)	ELT498 0(0-12)					0	270	0	270
Total							1530	1290	330	3150

*C.H.: Carga horária

Tabela 4.9: Carga horária de conteúdo extensionista em disciplinas

Disciplina	Tipo	C.H. Extensão	%C.H. Extensão
Formativas	Obrigatória	45	12%
Laboratórios	Obrigatória	210	56%
Creditação de atividades certificadas	Optativa	225	60%
Projetos (CTIs)	Optativa	135	36%
Total		615	16,67%*

* C. H. Total do Curso

atividades curriculares de extensão e não foram consideradas nesta apresentação, mas apresentam o mesmo efeito das disciplinas consideradas na Tabela 4.9. É importante

ressaltar que o estudante não precisa acumular horas em todas as atividades desta tabela, apenas totalizar 369 horas de atividades de extensão em qualquer uma das atividades descritas.

4.2.5 Estágio Curricular Supervisionado

A Resolução CNE/CES nº 2/2019, Art. 11, § 1º, determina a obrigatoriedade do estágio para o engenheiro (Art. 65 da Lei Nº 9.394/96), estabelecendo um mínimo de 160 horas de estágio formal. O curso exige o cumprimento de 180 horas de estágio profissional, cujas regras estão definidas no regulamento da disciplina ELT498 - Estágio Supervisionado, no Apêndice C. Em geral, é esperado que o discente busque oportunidades de estágio em âmbito externo, ou local, à Universidade e execute atividades relacionadas às atribuições de um engenheiro eletricista.

A validação do estágio é feita por meio da apresentação de um relatório final de estágio, conforme as normas apresentadas no Apêndice C. O coordenador da disciplina ELT498 - Estágio Supervisionado, um dos docentes do Departamento de Engenharia Elétrica, é o responsável por avaliar o conteúdo do relatório final, validar a disciplina e lançar o conceito “S”, se aprovado, ou “N”, caso não seja aprovado. O coordenador ainda pode lançar o conceito “Q”, para os casos em que o discente não concluiu as 180 horas de atividades no estágio curricular supervisionado.

Os estudantes que queiram realizar o estágio supervisionado fora da cidade de Viçosa devem se atentar às disciplinas que precisam ser cursadas de forma presencial. O presente PPC não contempla disciplinas obrigatórias que possam ser cursadas exclusivamente à distância.

4.2.6 Trabalho de Conclusão de Curso

O trabalho de conclusão de curso é dividido em duas disciplinas obrigatórias, denominadas ELT401 - Projetos de Engenharia I e ELT402 - Projetos de Engenharia II, ambas de 90 horas. Nestas disciplinas, o estudante terá a oportunidade de desenvolver um trabalho mais complexo que os realizados dentro das outras disciplinas. O estudante terá a orientação de um professor de uma área específica e também poderá escolher o tema em que tenha mais afinidade. Todas as normas para a realização das disciplinas ELT401 e ELT402 são apresentadas no Apêndice D.

Em ELT401, existe uma carga horária de 30 horas teóricas para tratar de metodologias científicas, onde serão abordados temas como técnicas e exigências de escrita e formatação dos textos definidas pela ABNT. As outras 60 horas são para que os estudantes possam planejar, estudar, e aprofundar o conhecimento sobre temas de seu interesse, dentro das diversas áreas existentes no curso. Em ELT401, é esperado, portanto, que o estudante finalize a disciplina com o tema de seu trabalho final definido, com a revisão bibliográfica concluída, sendo orientado por um professor de sua escolha (do departamento de Engenharia Elétrica ou de professores de áreas afins dentro da UFV).

Já em ELT402, o estudante terá 90 horas para dedicação exclusiva no trabalho planejado na disciplina ELT401. Assim, ao final da disciplina ELT402, o estudante deve entregar um documento final seguindo as normas da disciplina, disponível no Apêndice D.

Em seguida, o estudante deve defender seu trabalho em uma apresentação oral com duração de 15 minutos. O estudante será avaliado por uma banca examinadora composta pelo professor orientador e outros dois membros.

4.2.7 Atividades Complementares

As disciplinas ELT487, ELT488 e ELT489, Atividades Complementares I, II e III, respectivamente, são ofertadas em todos os semestres para os estudantes que desejarem aproveitar algumas atividades extra curriculares que eles fazem dentro de laboratórios de pesquisa ou de extensão. As três disciplinas totalizam 90 horas e podem ser aproveitadas como disciplinas optativas. O regulamento das Atividades Complementares está disponível no Apêndice B e no site do Departamento de Engenharia Elétrica da UFV.

Alguns dos projetos que os estudantes do curso tem maior aderência durante a graduação são a Empresa Júnior de Engenharia Elétrica – diElétrica e as equipes de competição acadêmica universitária. Entre estas equipes estão as que participam das competições organizadas pela Sociedade de Engenheiros Automobilísticos – SAE, que, na UFV, competem na categoria de aeromodelismo (Equipe Skywards UFVoa), veículos *off-road* à combustão (UFVBaja Perereca) e veículos *on-road* elétrico (Equipe Fórmula UFVolts Majorados). Além destas, ainda existem as equipes de futebol de robôs (Believe, Do and Play – BDP) e a equipe de competições em inteligência artificial e programação (NIAS-IA).

Outros projetos que geram muitas horas de atividades extracurriculares são as ligas acadêmicas, como a de empreendedorismo, a participação na Atlética das Engenharias, participação dos programas de tutoria, monitoria, iniciação científica, iniciação à extensão e iniciação à pesquisa no ensino. A participação em eventos científicos, culturais e extensionistas também podem ser creditados como horas de atividades complementares.

4.2.8 Metodologia de Ensino e Aprendizagem

A aprendizagem no curso de Engenharia Elétrica visa oferecer ao estudantes uma formação técnica e desenvolver suas competências, além de contribuir para sua formação em termos de valores éticos, relativos ao contexto social, profissional, político e ambiental. A proposta curricular possui uma formação básica sólida, composta de disciplinas obrigatórias essenciais para a área de Engenharia Elétrica. A complementação da formação estudante e a flexibilização do curso da UFV se dão através do rol de disciplina optativas e facultativas. Além disso, o estudante poderá realizar outras atividades durante sua vida universitária, tais como mobilidade acadêmica, estágios, iniciação científica e atividades de extensão, na sua área de interesse específico.

A metodologia adotada visa o atendimento pleno dos objetivos do curso e, consequentemente, lograr que o estudante de Engenharia Elétrica da UFV possua as habilidades e competências supracitadas. De forma geral, as disciplinas oferecidas aos discentes do Curso de Engenharia Elétrica utilizam uma metodologia de ensino e aprendizagem tradicional, constituída de aulas expositivas e avaliações escritas. As disciplinas de laboratório, de projetos e que envolvem o TCC somam atividades práticas realizadas pelos discentes e orientadas pelo professor responsável.

O projeto pedagógico do curso incorpora atividades acadêmicas desenvolvidas por meio de aulas práticas e teóricas, que se caracterizam por:

- i. Exigir uma sólida formação de Matemática e Física;
- ii. Fornecer uma formação teórica em Engenharia Elétrica, nas áreas de Eletrônica e Instrumentação, de Controle e Automação, e de Máquinas e Sistemas Elétricos de Potência;
- iii. Exigir a execução de trabalhos acadêmicos em forma de listas de exercícios que direcionam o aluno a situações novas e desafiadoras;
- iv. Exigir a execução de trabalhos acadêmicos em forma de projetos práticos a serem desenvolvidos nos laboratórios;
- v. Exigir, como requisito para graduação, um trabalho final de curso, caracterizado por um projeto bem formulado e desenvolvido sob orientação de um professor;
- vi. Exigir, como requisito para graduação, um estágio de final de curso, a ser desenvolvido preferencialmente em empresas ou outras instituições de ensino.

A formação científica e tecnológica dos estudantes está contemplada por meio da participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão. Para completar as atividades acadêmicas, o DEL e a UFV oferecem aos alunos do curso de Engenharia Elétrica variadas oportunidades em atividades extracurriculares, já mencionadas anteriormente.

4.2.9 Mobilidade Acadêmica e Dupla Titulação

Durante o período de graduação em Engenharia Elétrica na UFV, o estudante poderá participar de programas de mobilidade acadêmica nacional ou internacional. A UFV participa do Convênio ANDIFES, que engloba grande parte das instituições de ensino superior federal do país, e possibilita que o estudante curse disciplinas em nas instituições conveniadas, mediante a existência de vaga na instituição receptora e nas disciplinas pretendidas. O estudante passa a ter um vínculo temporário durante o período de mobilidade acadêmica com a instituição que o recebeu, gozando dos direitos e deveres da instituição.

O curso de Engenharia Elétrica da UFV possui um convênio de dupla titulação com a *Université de Lorraine* - ENSEM, França. Os alunos podem participar da mobilidade acadêmica na *Université de Lorraine*, com recursos próprios ou com recursos de bolsas financiadas por convênios, e validar o diploma em ambas as instituições.

4.2.10 Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

O atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP Nº 1, de 17/06/2004 ocorre por meio da abordagem transversal e ou específica junto aos conteúdos de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do curso de Engenharia Elétrica e de outros cursos da Universidade Federal de Viçosa.

O estudante poderá ver tais conteúdos na disciplina DIR138 - Direito e Legislação da Engenharia. Além disso, como é facultada a possibilidade de cursar uma carga horária de disciplinas livres, num limite de 120 horas, o aluno poderá complementar sua formação nesta área e as horas cursadas serão automaticamente creditadas ao cumprimento da carga horária exigida para disciplinas optativas.

4.2.11 Políticas de Educação Ambiental

O atendimento ao disposto na Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002, ocorre por meio da abordagem transversal e ou específica junto aos conteúdos de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do curso de Engenharia Elétrica e de outros cursos da Universidade Federal de Viçosa.

Tal conteúdo será abordado nas disciplinas ELT100 - Introdução à Engenharia Elétrica, BIO131 - Ecologia Básica, DIR138 - Direito e Legislação da Engenharia. Além disso, assim como no tópico anterior, é facultada a possibilidade de cursar uma carga horária de disciplinas livres para complementar sua formação nesta área.

4.2.12 Educação em Direitos Humanos

O atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012 ocorre por meio da abordagem transversal e ou específica junto aos conteúdos de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do curso de Engenharia Elétrica e de outros cursos da Universidade Federal de Viçosa. Dentre as principais disciplinas que irão tais tópicos estão: ELT100 - Introdução à Engenharia Elétrica, DIR138 - Direito e Legislação da Engenharia, ADM100 - Teoria Geral da Administração, além da carga horária de disciplinas livres.

4.2.13 Linguagem Brasileira de Sinais

O atendimento do disposto no Decreto Nº 5.626 de 22/12/2005 exige que a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras) seja oferecida como componente optativa para o Curso de Engenharia Elétrica. Na UFV, a disciplina LET290 - Língua Brasileira de Sinais (Libras) possibilita ao estudante identificar e caracterizar os principais aspectos que norteiam a realidade das pessoas surdas e da Libras, a partir de atividades de intervenção teórica e prática, apontando desafios e possibilidades para a inclusão social e escolar.

4.3 Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação - TDICs

As Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) estão implantadas de forma a permitir o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Atualmente os Campi da UFV – Viçosa, Rio Paranaíba e Florestal contam com laboratórios para uso em ensino, pesquisa e extensão, todos equipados com computadores ligados à rede com acesso

à internet, inclusive por meio de rede sem fio (wireless). Com a consolidação da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância – CEAD, em 2001, a UFV vem investindo e incentivando a criação de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem.

A CEAD é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e prestação de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação.

Além de apoiar os professores nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, sua proposta é diversificar as formas de atuação para atingir o maior e mais variado público possível. Para as disciplinas presenciais e/ou a distância, a CEAD disponibiliza suporte para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos. Conta, inclusive, com ambientes especialmente desenvolvidos para este fim. Entre eles, destacam-se: textos para leitura, áudio aula, videoaula, vídeos, entrevistas, animações, simulações, entre outras.

Uma importante plataforma oferecida pela CEAD é o PVANet que é o ambiente virtual de aprendizado utilizado pela UFV, concebido para receber conteúdos das diversas disciplinas e Cursos.

No PVANet foram projetadas ferramentas que garantem a inclusão de conteúdos, notícias, agenda, dentre outros, nos mais diferentes formatos – textos, apresentações narradas, vídeos, animações e simulações, chat, fórum, perguntas-e-respostas, sistema de e-mail, entrega de trabalhos, edição compartilhada de arquivo, sistema de avaliação e relatórios de acompanhamento. Essas permitem uma maior interação discente/tutor/professor, de forma síncrona e assíncrona, bem como o acompanhamento do processo de ensino/aprendizagem.

O PVANet enquanto ambiente virtual de aprendizado está conectado com o SAPIENS (Sistema de Apoio ao Ensino), o que facilita o intercâmbio de informações. O SAPIENS é um sistema computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de Cursos, acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar.

Os estudantes podem acessar, pelo SAPIENS, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica).

Os professores realizam, diretamente neste sistema e de forma obrigatória, o lançamento de notas e faltas, bem como orientações aos discentes conforme estabelecido no Regime Didático.

Os coordenadores de Curso têm acesso a diversos relatórios estatísticos que auxiliam nos processos administrativos do curso. Para utilizar o sistema SAPIENS, o usuário deve informar o número de matrícula e a senha fornecidos pela Seção de Registro Escolar.

4.4 Avaliação do Processo de Ensino-aprendizagem

A avaliação do rendimento acadêmico encontra-se disciplinado pelo Regime Didático da Graduação da UFV, disponível em <http://www.res.ufv.br>, que estabelece procedimentos e condições inerentes a avaliação. Entende-se que o processo de avaliação não pode estar dissociado do processo ensino-aprendizagem, as avaliações deverão se pautar nos seguintes princípios, conforme estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional

da UFV:

- i. Planejamento dos procedimentos de avaliação de forma integrada com o processo educacional, com conteúdos e objetivos bem definidos;
- ii. Utilização dos resultados dos procedimentos de avaliação para discussões e redefinições do processo ensino-aprendizagem;
- iii. Realização de avaliações formativas frequentes e periódicas;
- iv. Opção preferencial pelos instrumentos de avaliação que contemplem os aspectos cognitivos, as habilidades e as competências do processo ensino-aprendizagem;
- v. Utilização dos resultados das avaliações para monitorar a eficiência do processo ensino-aprendizagem.

A maior parte das disciplinas ministradas no curso de Engenharia Elétrica da UFV utilizam o método expositivo no processo de ensino-aprendizado. Este é um tipo clássico de formação de cursos voltados para áreas técnicas, como as engenharias. Entretanto, algumas disciplinas possibilitam que o estudante seja o protagonista no processo de aprendizagem durante o curso, como as disciplinas de projeto de engenharia (ELT401 e ELT402) e algumas disciplinas optativas que envolvem o interesse direto do estudante em determinada área de atuação profissional.

Dentre as formas de avaliação dos estudantes durante sua formação estão previstas neste Projeto Pedagógico do Curso: provas, seminários, trabalhos práticos individuais ou em equipe, projetos interdisciplinares, atividades investigativas e testes.

4.5 Apoio ao Discente

A UFV garante ao discente um ambiente que propicia o desenvolvimento pessoal e intelectual, na perspectiva de construção de conhecimentos por meio de postura de indagação e análise avaliativa da realidade que o cerca. O discente deve se sentir uma pessoa com condições de efetuar mudanças, com espaço para exercer sua consciência crítica ao aprender fazendo, incorporando a educação continuada como princípio de qualificação profissional.

A vida acadêmica do aluno é orientada pelo Manual do Estudante da Pró-Reitoria de Ensino e é registrada pelo SAPIENS, ferramenta virtual onde são registrados o rendimento acadêmico e a frequência e que possibilita ao estudante o acesso ao seu histórico, disciplinas matriculadas, dados pessoais, endereços e análise curricular. Ambos estão disponíveis no site da UFV.

Destacam-se entre as diversas formas de apoio acadêmico ao discente:

- i. A elaboração do Plano de Estudo, realizado com o auxílio da Comissão Coordenadora do Curso de forma individualizada, nos horários de atendimento estabelecidos pelos Coordenadores de Curso previstos e divulgados semestralmente.

- ii. O acompanhamento dos conteúdos das disciplinas via PVANet, plataforma on-line ao alcance do professor para disponibilizar material didático, realizar fóruns, chats, enfim, ampliar os limites físicos da sala de aula.

Os estudantes são estimulados a participarem de projetos de Iniciação Científica (PIBIC, PROBIC etc.) projetos de Extensão (PIBEX, PROEXT etc.) e projetos de Ensino (PIBEN etc.), propiciando-os a participarem na busca por novas alternativas por meio de atividades científicas e/ou extensionistas. Muitos dos projetos de pesquisa, ensino e extensão visando também a concessão de bolsas para os estudantes.

Outra forma de apoio aos estudantes que visam contribuir no processo ensino aprendizagem, destinados a auxiliá-los durante o desenvolvimento das disciplinas e extra-classe, são os programas de monitoria e tutoria.

A Universidade Federal de Viçosa é referência entre as instituições federais de ensino superior na área de Assistência Estudantil. Para os estudantes em vulnerabilidade econômica comprovada, a UFV disponibiliza as seguintes modalidades de auxílios: Bolsa Moradia, Bolsa Creche/Pré-escola e Bolsa Alimentação.

No campus de Viçosa, onde se encontra o curso de Engenharia Elétrica, há refeições a preços subsidiados nos restaurantes universitários e alojamento para estudantes em situação de vulnerabilidade econômica.

Além do âmbito acadêmico, destacam-se os atendimentos na área da saúde, através dos serviços ambulatoriais, área médica, nutricional, odontológica, fisioterapia, enfermagem, exames laboratoriais e radiográficos oferecidos pela Divisão de Saúde. A Divisão Psicossocial atua na promoção do bem-estar e da qualidade de vida e da saúde mental. Para isso conta com serviços de psicologia, psiquiatria e assistência social em atendimentos individuais ou em grupo.

Com a necessidade de implementação de ações que propiciem o acesso e permanência de pessoas com necessidade específicas, provenientes de deficiências e transtornos, a UFV criou a Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas – UPI. Esta Unidade vem coordenando e implementando ações, com o apoio da Divisão Psicossocial e da Divisão de Saúde da UFV, que visam ofertar uma educação inclusiva e de qualidade que possibilite a todos uma formação mais humanizada. A UPI tem como objetivos:

- i. Apoiar e orientar a comunidade universitária acerca do processo de inclusão de estudantes com necessidades educacionais específicas, tendo em vista seu ingresso, acesso e permanência, com qualidade, no ambiente universitário.
- ii. Propor soluções para a eliminação de barreiras atitudinais, arquitetônicas, pedagógicas e de comunicação no âmbito da instituição, visando garantir a permanência do estudante com necessidade educacional específica;
- iii. Acompanhar o desenvolvimento da política de inclusão do estudante com necessidade educacional específica na UFV, visando contribuir para a tomada de decisões nos vários níveis da instituição.

As ações da UPI, em parceria com as divisões Psicossocial e da Saúde, incluem os atendimentos aos estudantes com baixa visão, cegueira, surdez, dislexia, deficit de atenção, discalculia ou com outra condição específica, tal como o atendimento multiprofissional a

pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei No 12.764, de 27 de dezembro de 2012. A Unidade também é um espaço para produção de materiais pedagógicos voltados para as necessidades dos estudantes.

Na perspectiva de atendimento ao discente a UFV oferece possibilidades de desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e esportivo aos estudantes, independentemente do curso em que se encontram matriculados. Os estudantes desfrutam de ampla área verde, espaços para convivência, quadras esportivas, ginásio, piscina e auditórios para eventos musicais, teatro e dança. Eles podem praticar várias modalidades esportivas promovidas pela Divisão de Esportes e Lazer ou pela Associação Atlética Acadêmica – LUVE. Podem também não só assistir a apresentações do Conjunto de Sopros, do Coral da UFV, do coral Nossa Voz e do grupo de Teatro Universitário, como participar destes grupos.

O Diretório Central dos Estudantes (DCE), os Diretórios (DAs) e Centros Acadêmicos (CAs) dos cursos de graduação cumprem o papel de representar os estudantes da Universidade Federal de Viçosa. Além disso, eles têm por objetivo reivindicar benefícios para a categoria, visando uma melhor qualidade de ensino e de vida para os estudantes.

Desta forma, os estudantes da UFV têm acesso a um importante leque de serviços e de atividades diferentes, que contribuem na sua formação completa como cidadão e não apenas nos aspectos acadêmicos.

4.6 Autoavaliação do Curso

A autoavaliação do curso é um processo dinâmico, realizado periodicamente pela comissão coordenadora do curso de Engenharia Elétrica e colaboradores, através de questionários, observações, reuniões, discussões, relatórios, dentre outros. A autoavaliação do curso visa certificar a necessidade de alterações que venham contribuir para a qualidade da formação do indivíduo. Este processo é inicialmente realizado a partir de informações coletadas junto aos discentes, docentes e servidores técnico-administrativos.

A avaliação das disciplinas ministradas aos estudantes do curso, importante instrumento de gestão acadêmica dos cursos, é auxiliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Cursos, órgão vinculado ao Conselho Técnico de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino. Esta comissão foi criada pela Resolução do CEPE Nº 11, de 23 de maio de 2019, com o objetivo de gerir o processo de avaliação das disciplinas, diagnosticando aspectos que devem ser mantidos ou reformulados em cada uma, para fins de melhoria e busca pela excelência do ensino e aprendizagem na UFV.

O preenchimento de questionários ocorre em data prevista pelo calendário acadêmico, proposto pela Comissão Permanente de Avaliação de Cursos, e é realizado pelos discentes e docentes da instituição, por meio de um formulário na Internet. Dentre os principais objetivos deste destacam-se:

- i. Informar o professor sobre o desenvolvimento da disciplina que leciona, quanto a sua adequação aos cursos a que se refere, aos objetivos e à metodologia utilizada;
- ii. Fornecer aos Departamentos subsídios para análise de problemas referentes ao desenvolvimento das disciplinas que oferece;

- iii. Propiciar à Administração Superior uma visão global do desenvolvimento das disciplinas dos diversos cursos;
- iv. Apresentar às Coordenações de Curso parâmetros para análise da adequação das disciplinas aos curso;
- v. Sensibilizar o professor a respeito da necessidade de avaliar continuamente o processo ensino-aprendizagem.

O curso de Engenharia Elétrica participa, ainda, das avaliações externas, como o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) ou avaliação *in loco*, realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), segundo diretrizes estabelecidas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), que é o órgão colegiado de coordenação e supervisão do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior SINAES, instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de Abril de 2004.

A Universidade Federal de Viçosa dispõe, também, de Comissão Própria de Avaliação (CPA) que é orientada pelas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). Esta Comissão realiza a avaliação institucional, que tem como principais objetivos: produzir conhecimentos; averiguar o sentido do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição; identificar as causas dos seus problemas e deficiências; aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo; fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais; tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade; julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos; e prestar contas à sociedade.

Capítulo 5

Recursos Humanos

Os recursos humanos que possibilitam o oferecimento do Curso de Engenharia Elétrica da UFV é formado pelo Corpo Docente e o Corpo Técnico-Administrativo. Tanto o Corpo Docente quanto o Corpo Técnico-Administrativo, ligados diretamente às componentes curriculares obrigatórias do Curso, são compostos por pessoas de vários departamentos, como os Departamentos de Administração, de Arquitetura, de Biologia, de Direito, de Engenharia Agrícola, de Engenharia de Produção e Mecânica, de Engenharia Elétrica, de Estatística, de Física, de Informática, de Matemática e de Química. As pessoas do Departamento de Engenharia Elétrica envolvidas diretamente no oferecimento do Curso de Engenharia Elétrica são apresentadas a seguir.

5.1 Corpo Docente do Departamento de Engenharia Elétrica

O corpo docente do Departamento de Engenharia Elétrica é composto por 12 professores doutores, contratos em regime de dedicação exclusiva, e que ministram disciplinas para o Curso de Engenharia Elétrica. São eles:

Alexandre Santos Brandão:

Graduação em Engenharia Elétrica pela UFV em 2006, Mestre e Doutor em Engenharia Elétrica, pela Universidade Federal do Espírito Santo, em 2008 e 2013, respectivamente, e Doutor em Ingeniería de Sistemas de Controle, pela Universidad Nacional de San Juan, Argentina, em 2014.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/7313802049311709>

André Gomes Torres:

Graduação em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Minas Gerais (1998), mestrado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Minas Gerais (2000) e doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Minas Gerais (2004).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/1839196628231443>

Denilson Eduardo Rodrigues:

Curso técnico-profissionalizante em Eletrônica pelo Centro Federal de Educação

Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) em 1987, Graduação, Mestrado e Doutorado em Engenharia Agrícola pela Universidade Federal de Viçosa (UFV), em 1994, 2000 e 2005, respectivamente.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/4537022427428042>

Heverton Augusto Pereira:

Graduação em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Viçosa, em 2007, mestrado em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, em 2009, e doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, com realização de parte do doutorado na Universidade de Aalborg - Dinamarca (AAU), em 2015.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/4298795970350194>

José Carlos da Costa Campos:

Graduação em Engenharia Elétrica para Universidade Federal de Juiz de Fora (1987), Mestrado em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas (2003) e Doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas (2009).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/1984931865645047>

José Tarcísio de Resende:

Graduação em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de São João del Rei (1979), Mestrado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Itajubá (1994) e Doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Uberlândia (1999).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/0821356921004982>

Kétia Soares Moreira:

Graduação em Engenharia Industrial Elétrica pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (2000), mestrado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Minas Gerais (2002) e doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Minas Gerais (2008).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/7291095895838356>

Leonardo Bonato Felix:

Graduação em Engenharia Industrial Elétrica pela Universidade Federal de São João Del Rei (2002), mestrado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Minas Gerais (2004) e doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Minas Gerais (2006).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/3019426714283734>

Mauro de Oliveira Prates:

Graduação em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Viçosa (2006), mestrado em Engenharia Agrícola (2009) na mesma instituição, atuando no desenvolvimento de sistemas de controle e instrumentação para processos agrícolas, e Doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Juiz de Fora.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/4253096916117930>

Rodolpho Vilela Alves Neves:

Graduação em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Viçosa (2011). Mestrado em Engenharia Elétrica e Doutor em Ciências pela Escola de Engenharia

de São Carlos da Universidade de São Paulo (EESC/USP, 2013 e 2018), com realização de parte do doutorado na Universidade de Aalborg - Dinamarca (AAU), em 2016.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/5028233275009831>

Tarcísio de Assunção Pizziolo:

Graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Juiz de Fora (1984), Mestrado em Engenharia Agrícola pela Universidade Federal de Viçosa (1992), Especialização em Automação Industrial pela Universidade Federal de Minas Gerais (1995) e Doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Minas Gerais (2002).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/4823486123076596>

Victor Pellanda Dardengo:

Graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Viçosa (2011), Mestrado em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas (2013) e Doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas (2018).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/2524146722843576>

5.1.1 Docentes de outros departamentos que atendem ao Curso de Engenharia Elétrica

Os estudantes do Curso de Engenharia Elétrica cursam disciplinas oferecidas por outros departamentos da UFV. Abaixo estão listados os professores que oferecem disciplinas para estes alunos:

Amarísio da Silva Araújo

Graduado em Matemática pela Universidade Federal de Viçosa (1990) e Doutorado em Computação Aplicada pelo Instituto de Pesquisas Espaciais (2014).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/9203454048400403>

Andre Gustavo dos Santos

Graduado em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Minas Gerais (1995) e Doutorado em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Minas Gerais (2008).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/8795608080185531>

Ariane Piovezan Entringer

Graduado em Matemática pela Universidade Federal de Viçosa (2007) e Doutorado em Matemática pela Universidade Estadual de Campinas (2012).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/1973452885144227>

Carlos de Castro Goulart

Graduado em Engenharia Eletrônica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1988) e Doutorado em Ciências da Computação pela Universidade Federal de Minas Gerais (1998).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/2716794374126005>

Carlos Frankl Sperber

Graduado em Ciências Biológicas pela Universidade Estadual de Campinas (1985)

e Doutorado em Ciências Biológicas (Zoologia) pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1999).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/3955116092920651>

Carlos Gomide da Silva

Graduado em Engenharia Agrícola pela Universidade Federal de Viçosa (1986) e Doutorado em Saúde Coletiva pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2018).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/2852119779724570>

Daniel Heber Theodoro Franco

Graduado em Engenharia Mecânica pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (1988) e Doutorado em Física pela Universidade Federal de Minas Gerais (1996).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/4801448860704123>

Deyse Gomes da Costa

Graduado em Química pela Universidade Federal de Juiz de Fora (2006) e Doutorado em Química pela Universidade Federal de Juiz de Fora (2011).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/3008155194586984>

Diego Carvalho Machado

Graduado em Direito pela Universidade Federal de Viçosa (2007) e Doutorado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2022).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/3721180184103999>

Edson José Teixeira

Graduado em Matemática pela Universidade Federal de Viçosa (2007) e Doutorado em Matemática pela Universidade Estadual de Campinas (2014).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/4875271913146275>

Ismael Lima Menezes Sobrinho

Graduado em Física pela Universidade Federal de Minas Gerais (1992) e Doutorado em Física pela Universidade Federal de Minas Gerais (1999).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/6393020822260368>

Laerte Dias de Carvalho

Graduado em Matemática pela Universidade Federal de Viçosa (1991) e Doutorado em Estatística e Experimentação Agropecuária pela Universidade Federal de Lavras (2020).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/4900128946210518>

Leonardo Luiz Okumura

Graduado em Química pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2000) e Doutorado em Química pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2008).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/9737337460957026>

Luciana Maria Mendonça Bragança

Graduado em Matemática pela Universidade Federal de Viçosa (2000) e Doutorado em Matemática pela Universidade Estadual de Campinas (2007).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/0802004218680320>

Luiz Alexandre Peternelli

Graduado em Agronomia pela Universidade Federal de Viçosa (1998) e Doutorado em Statistics And Plant Breeding pela Iowa State University, EUA (1999).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/3475038418010954>

Marcos da Silva Couto

Graduado em Física pela Universidade Federal de Minas Gerais (1987) e Doutorado em Física pela Katholieke Universiteit Nijmegen, KUN, Holanda (1995).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/9853846239899889>

Maximiliano Luis Munford

Graduado em Física pela Universidade de São Paulo (1995) e Doutorado em Física pela Universidade Federal de Santa Catarina (2002).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/5118971043971141>

Mercio Botelho Faria

Graduado em Matemática pela Universidade Federal de Viçosa (1999) e Doutorado em Matemática pela Universidade Estadual de Campinas (2005).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/3773639518320487>

Natália dos Santos Renato

Graduado em Física pela Universidade Federal de Viçosa (2007) e Doutorado em Meteorologia Agrícola pela Universidade Federal de Viçosa (2013).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/4260040847863817>

Rafael de Paula Garcia

Graduado em Matemática pela Universidade Federal de Viçosa (2012) e Doutorado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2018).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/8090262178406810>

Raul Narciso Carvalho Guedes

Graduado em Agronomia pela Universidade Federal de Viçosa (1990) e Doutorado em Entomologia pela Kansas State University, EUA (1997).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/5590258147022413>

Wesley Silva Xavier

Graduado em Administração pela Universidade Federal de Viçosa (2007) e Doutorado em Administração pela Universidade Federal de Minas Gerais (2013).

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/2862737729326123>

5.2 Corpo Técnico-Administrativo

O Departamento de Engenharia Elétrica também consta com um grupo técnico-administrativo para dar suporte ao curso de Engenharia Elétrica. São eles:

Assistentes Administrativos

- i. Cláudio Márcio Pereira
- ii. Sirene Imaculada de Freitas

Engenheiro Eletricista

- i. André Luis Carvalho Mendes
- ii. Vitor Dimas Siqueira Silva

Técnicos em Eletricidade e Eletrônica

- i. Cristiano da Silva
- ii. Lúcio Flávio Faria

Capítulo 6

Infraestrutura

A UFV possui uma estrutura com muitos recursos, capaz de atender toda a comunidade da instituição, com pavilhões de aula, áreas de convivência, bibliotecas, central e setoriais, áreas para prática de atividades físicas e esportes coletivos, laboratórios de ensino, extensão e pesquisa e estrutura para atividades culturais e administrativas. Os departamentos estão distribuídos por todo o campus, onde se localiza o corpo docente e muitos dos técnicos-administrativos que trabalham na instituição.

O corpo docente do DEL é composto por doze professores doutores, atuantes nas mais diversas áreas da Engenharia Elétrica, tais como Sistemas Digitais e Instrumentação; Circuitos e Medidas Elétricas; Eletrônica Analógica e de Potência; Máquinas Elétricas; Sistemas de Controle, Automação e Robótica; e Processamento de Sinais. O DEL está instalado numa área construída de aproximadamente 800 m², que abriga sua chefia, secretaria, gabinetes dos professores, laboratórios de ensino, pesquisa e extensão, e a Empresa Júnior. A Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica tem uma sala no DEL para atender às demandas dos estudantes ou realizar reuniões de interesse do Curso.

O DEL também abriga os laboratórios de pesquisa e desenvolvimento, como os Núcleos Interdisciplinar de Análises de Sinais – NIAS; de Especialização em Robótica – NERO; de Transferência de Tecnologia – NT2; a Gerência de Especialistas em Sistemas Elétricos de Potência – GESEP, e o Laboratório de Pesquisa de Processos Industriais e Padrões de Movimentos e Acústica; e de Microcontroladores.

6.1 Laboratório de Engenharia Elétrica – LEE

Os laboratórios de ensino do Departamento de Engenharia Elétrica que atendem ao Curso estão localizado no prédio dos Laboratórios de Engenharia Elétrica (LEE) e na sede do DEL. Os laboratórios são divididos por disciplinas e totalizam 8 espaços distintos, denominados:

- i. LEE001 – Laboratório de Processamento de Sinais;
- ii. LEE002 – Laboratório de Instrumentação e Sistemas Digitais;
- iii. LEE003 – Laboratório de Circuitos e Medidas Elétricas;
- iv. LEE004 – Laboratório de Eletrônica;

- v. LEE005 – Laboratório de Automação;
- vi. DEL001 – Laboratório de Máquinas Elétricas;
- vii. DEL002 – Laboratório de Instalações Elétricas;
- viii. DEL004 – Laboratório de Processamento Industriais e Padrões de Movimentos e Acústica; e
- ix. DEL005 – Laboratório de Prototipagem.

Os estudantes do Curso podem utilizar o espaço do LEE001 como laboratório de informática, mediante agendamento prévio com os responsáveis. Nele, é possível realizar simulações, projetos envolvendo inteligência artificial e programação de microcontroladores, além de poder utilizar para redigir textos e fazer trabalhos rotineiros.

6.2 GESEP – Gerência de Especialistas em Sistemas Elétricos de Potência

Coordenador: Heverton Augusto Pereira

A Gerência de Especialistas em Sistemas Elétricos de Potência foi criada no ano de 2010 e atualmente está locada no Parque da Ciência da Universidade Federal de Viçosa, dividida em dois laboratórios. O primeiro de Simulação com área de 60 m², com 6 mesas individuais com computadores, além de estrutura para apresentação de trabalhos, acervo com os principais livros e revistas da área de Sistemas Elétricos de Potência. O segundo laboratório é utilizado para montagens e em projetos que envolvam protótipos, além de abrigar dois inversores conectados aos painéis fotovoltaicos locados do lado de fora do laboratório. O laboratório de montagens possui área de 50 m², e privilegiada área externa.

Os principais equipamentos da Gesep são: Medidor analisador de qualidade de energia Fluke 435, 1 inversor conectado à rede Sunny Boy 2,6 kWp, 1 inversor conectado a rede PHB 1,5 kWp, 4 painéis fotovoltaicos 260 Wp Canadian, 8 painéis 135 Wp Kyocera, Sistema de bombeamento com energia fotovoltaica, módulos para teste de painéis solares, 1 caracterizador solar, 6 baterias estacionárias 60 Ah, para sistemas fotovoltaicos.

6.3 NERO – Núcleo de Especialização em Robótica

Coordenador: Alexandre Santos Brandão

O Núcleo de Especialização em Robótica possui duas salas com bancadas individuais para estudo e montagem de protótipos, totalizando uma área de 12 m² no Departamento de Engenharia Elétrica. Além disso, o NERO irá usufruir do Laboratório de Automação e Robótica, localizado no Laboratório das Engenharias (em fase final de construção), com uma área de 48 m², dedicado à realização das atividades experimentais. As salas possuem cinco computadores com acesso a internet.

Em termos de equipamentos, O NERO possui uma impressora 3D (volume de trabalho: 12 cm x 12 cm x 12 cm), uma fresadora CNC (volume de trabalho: 12 cm x 12 cm x 15 cm), quatro robôs Pioneer 3DX, quatro quadricópteros ArDrone Parrot, quatro sensores de movimento Kinect da Microsoft, duas câmeras de vídeo de alta resolução e taxa de amostragem (instaladas na configuração Bird-Eye-View).

6.4 NIAS – Núcleo Interdisciplinar de Análise de Sinais

Coordenador: Leonardo Bonato Felix

O grupo de pesquisas NIAS foi criado em 2007 com a finalidade de atuar na pesquisa e desenvolvimento de soluções para problemas de natureza interdisciplinar. O grupo visa fortalecer as pesquisas e aplicações de processamento de sinais, com o objetivo de promover soluções com o máximo possível de tecnologia nacional e geração de conhecimento. O NIAS faz parte do Departamento de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Viçosa e consta com três salas (totalizando aproximadamente 100 m²). Em termos de equipamentos, cita-se: fontes, osciloscópios e geradores de sinais de precisão; placas de aquisição de dados USB e PCI da National Instruments; estações de solda e retrabalho; 2 notebooks; 10 computadores desktops; impressora; prototipadora LPKF E33; bancada de montagens pesadas composta por furadeira de bancada, fresadeira e ferramentas dremel; cabine acusticamente isolada para audiometria; cadeira hospitalar reclinável; eletroencefalógrafo de 36 canais Brainet36 da EMSA; foto e audio estimuladores.

6.5 Recursos Bibliográficos

A área física total ocupada pela biblioteca é de 12.816,59 m² divididos em 4 andares, com 1.290 lugares. Possui, além da entrada principal, uma entrada secundária com rampa para deficientes físicos, amplas áreas de circulação e 02 elevadores. No andar térreo, funcionam, além da Diretoria e Secretaria, o setor de Reserva, Setor de 1^o e 2^o graus (que atende também a comunidade de Viçosa), Seção de Referência, Terminais de consulta ao acervo, Sala de Videoconferência (56 lugares), Sala de estudos, Auditório com 170 lugares, Setor de Encadernação e outros setores técnico-administrativos. No 1^o andar estão localizadas 03 salas com revestimento acústico para estudo em grupo, 12 salas de estudo individual, Multimídia, Mapoteca, Coleção das Nações Unidas, Coleção UFV, Serviço de Reprografia, Seção de Aquisição e Catalogação, Chefia do Atendimento ao Público, Laboratório de Línguas, Obras Raras, Laboratório de História e SbiCafé – Sistema Brasileira de Informação de Café. No 2^o andar localiza-se a coleção de livros, teses e boletins, o Setor de Empréstimo, salas de estudo individual, salões de leitura e sala de vídeo (com 36 lugares). No 3^o andar localiza-se a coleção de periódicos, COMUT, Consulta ao CD-Referência e Periódicos da CAPES e área de leitura (mesas individuais).

As reservas de exemplares e consultas ao acervo da biblioteca pode ser realizado pela Internet. A UFV possui ainda convênio com o Portal da CAPES, sendo possível acessar de qualquer ponto da rede interna da UFV diretamente os periódicos disponíveis no portal. Desta forma está disponível para os discentes e docentes acesso a periódicos

relevantes na área de engenharia elétrica.

Praticamente todos os livros citados na bibliografia básica dos programas analíticos das disciplinas do curso de Engenharia Elétrica já tiveram pelo menos um exemplar adquirido pela administração da UFV e se encontram disponíveis na biblioteca para consulta e empréstimo para os discentes e docentes da instituição. Segundo levantamento, todas as grandes áreas do curso (Eletrônica e Instrumentação, Máquinas e Sistemas Elétricos, Controle e Automação) apresentam pelo menos oito exemplares disponíveis de cada um dos principais títulos da bibliografia básica. Tendo que vista a média de 40 alunos por turma, há uma proporção de cinco alunos por exemplar.

6.5.1 Espaço de Atendimento ao Público

A Biblioteca Central da UFV possui os seguintes espaços para atendimento ao público:

Auditório e Hall de Exposições: Espaços disponíveis à comunidade para realizações de eventos.

Biblioteca da ONU: Espaço que contém as publicações da ONU, tem como objetivo principal divulgar o material sobre fins, princípios e atividades das Nações Unidas.

Espaço de Leitura Carlos Drummond de Andrade: um local que oferece à comunidade: empréstimos de livros de literatura de lazer, uso do espaço para leitura, disponibilização do espaço para eventos e/ou projetos sobre incentivos à leitura.

Laboratório Multimídia de Pesquisa Histórica: um Laboratório Multimídia de Pesquisa Histórica que reúne, organiza e disponibiliza documentos históricos em mídias digitais. O acervo abrange desde bases de dados virtuais, como também mídias físicas, tais como microfilmes, CDs e DVDs.

Mapoteca: um espaço onde estão disponibilizados planos, mapas, atlas geográficos e cartas geográficas.

Sala de Projeção: um espaço disponível à comunidade universitária para realizações de eventos com capacidade para até 60 pessoas.

6.5.2 Recursos de Pesquisa

A Biblioteca Central da UFV possui as seguintes ferramentas de pesquisa para a comunidade acadêmica:

Consulta ao Acervo: Sistema de busca de materiais informacionais (livros, anais, teses, dissertações, monografias de graduação e de especialização, folhetos, periódicos etc.) na base de dados da Biblioteca Central da UFV.

LOCUS: Um sistema de repositório institucional da Universidade Federal de Viçosa.

Portal de Periódicos CAPES/MEC: Biblioteca virtual que reúne e disponibiliza a instituições de ensino e pesquisa no Brasil o melhor da produção científica internacional. Ele conta atualmente com um acervo de mais de 37 mil periódicos com texto completo, 130 bases referenciais, 12 bases dedicadas exclusivamente a patentes, além de livros, enciclopédias e obras de referência, normas técnicas, estatísticas e conteúdo audiovisual.

Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações: O IbiCT coordena o projeto da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), que integra os sistemas de informação de teses e dissertações existentes nas instituições de ensino e pesquisa brasileiras, e também estimula o registro e a publicação de teses e dissertações em meio eletrônico.

SBICafé: Sistema Brasileiro de Informação do Café, um repositório temático da produção científica das instituições que integram o Consórcio Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento do Café (Consórcio Pesquisa Café).

Portal da Saúde: um sistema vinculado ao Ministério da Saúde.

6.5.3 Dados do Acervo

Conforme página oficial, os dados do acervo da Biblioteca Central da UFV, com atualização em 31 de dezembro de 2017, são:

Livros (número de exemplares) = 190.010
Número total de Títulos de Periódicos = 7.650
Publicações Seriadas = 43.970
Teses = 33.133
Separatas = 10.540
Relatórios = 11.008
Folhetos = 5.308
Obras Raras = 1.299
Obras em Braille = 2.657
Recortes de Jornais = 2.902
Microfichas = 3.361
Microfilmes = 110
Videotape = 621
Outros materiais especiais = 5.773

APÊNDICE A

Norma de Integralização de Carga Horária Optativa

A reunião do Colegiado do Departamento de Engenharia Elétrica, realizada no dia 11 de dezembro de 2018, definiu os critérios para integralização da carga horária optativa, conforme lavrado na Ata 55/2018.

Além das disciplinas obrigatórias, o estudante do curso de Engenharia Elétrica deverá complementar sua formação profissional com disciplinas optativas, num total de 540 horas, sob aconselhamento da Comissão Coordenadora ou Orientador Acadêmico. O estudantes deverá cumprir uma carga horária mínima de 300 horas dentre as disciplinas das área de Eletrônica, Instrumentação e Sinais, Máquinas e Sistemas Elétricos de Potência e/ou Controle e Automação. A lista de disciplinas por área é apresentada na sequência:

Eletrônica, Instrumentação e Sinais

- ELT414 - Interfaces e Microprocessadores
- ELT430 - Modelagem e Identificação de Sistemas
- ELT451 - Inteligência Computacional
- ELT452 - Introdução a Engenharia Biomédica
- ELT470 - Microcontroladores

Máquinas e Sistemas Elétricos de Potência

- ELT242 - Instalações Elétricas II
- ELT442 - Sistemas Elétricos de Potência II
- ELT443 - Geração de Energia Elétrica
- ELT444 - Sistemas Flexíveis na Transmissão em Corrente Alternada
- ELT445 - Proteção de Sistemas Elétricos
- ELT448 - Qualidade de Energia
- ELT449 - Integração à Rede Elétrica de Fontes Alternativas
- ELT461 - Acionamentos Elétricos

Controle e Automação

- ELT333 - Controle Digital
- ELT335 - Laboratório de Sistemas de Controle
- ELT336 - Fundamentos de Sistemas Lineares
- ELT372 - Automação Industrial II
- ELT471 - Robótica Industrial

ELT472 - Robótica Móvel

ELT478 - Aplicação de Automação de Processos

ELT479 - Automação em Tempo Real

Para a integralização das 240 horas restantes, o estudante poderá cursar:

- Disciplinas adicionais das áreas supracitadas;
- Disciplinas do rol de optativas do curso de Engenharia Elétrica, oferecidas pelo Departamento de Engenharia Elétrica ou outros departamentos da UFV;
- Disciplinas de aproveitamento de outras instituições;
- Disciplinas de projetos oferecidas pela Pró-reitoria de Ensino (código PRE);
- Disciplinas facultativas de qualquer departamento da UFV, desde que cumpridos os seus pré-requisitos, até um limite de 120 horas.

Casos não contemplados neste documento serão analisados e avaliados pela comissão coordenadora.

APÊNDICE B

Regulamento das Atividades Complementares

Apresentação

As atividades complementares têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional. Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Engenharia, Resolução CNE/CES 11/2002:

Art. 5º Cada curso de Engenharia deve possuir um projeto pedagógico que demonstre claramente como o conjunto das atividades previstas garantirá o perfil desejado de seu egresso e o desenvolvimento das competências e habilidades esperadas. Ênfase deve ser dada à necessidade de se reduzir o tempo em sala de aula, favorecendo o trabalho individual e em grupo dos estudantes.

§ 1º (...)

§ 2º Deverão também ser estimuladas atividades complementares, tais como trabalhos de iniciação científica, projetos multidisciplinares, visitas teóricas, trabalhos em equipe, desenvolvimento de protótipos, monitorias, participação em empresas juniores e outras atividades empreendedoras.

Para ter atividades extracurriculares registradas em seu histórico, um estudante de bacharelado em Engenharia Elétrica da UFV pode utilizar as disciplinas optativas ELT407, ELT408 e ELT409, cuja carga horária são 15, 30 e 45 horas, respectivamente. A ementa dessas disciplinas é:

enriquecem e complementam o processo formativo do estudante. Tais atividades incluem conhecimentos adquiridos pelo estudante através de estudos e práticas independentes (cursos, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, visitas, ações comunitárias, participação em eventos técnico-científicos, etc.), pertinentes ao campo da Engenharia Elétrica.

Para cumprir a carga horária das disciplinas, o estudante deverá:

1. Matricular-se nas disciplinas que irão compor o número de horas desejadas.
2. Reunir documentação comprobatória das atividades realizadas, constando, sempre que possível, a carga horária da atividade.
3. Montar um único documento digital, em formato PDF, contendo a documentação.
4. Preencher a planilha disponível no link http://www.del.ufv.br/?page_id=812.
5. Encaminhar a documentação para análise do coordenador das disciplinas.

Ao final do semestre, o conceito “S” (desempenho satisfatório - aprovação) é dado aos estudantes que de fato comprovarem a realização das atividades planejadas. Caso contrário, é dado o conceito “Q” (disciplina em andamento), para que o estudante possa completar a carga horária restante durante o semestre seguinte, ou o conceito “N” (desempenho não satisfatório - reprovação) se o estudante informar que não completará a carga horária.

Todas estas atividades possuem um fator de conversão entre as horas realizadas de atividades e os créditos equivalentes destas horas. Os fatores de conversão de horas em créditos estão na tabela abaixo.

Código	Atividade	Pontuação
Todas as atividades poderão ser inseridas mais de uma vez, caso o aluno tenha o certificado referente. Por exemplo: B2 para Tutoria em Cálculo I e B2 para Monitoria em Física I = 10+10		
A	Bolsista de Pesquisa ou Extensão	
A1	Mínimo de 200 horas	10
A2	Mínimo de 400 horas	15
A3	Mínimo de 600 horas	30
A4	Mínimo de 800 horas	45
Cálculo realizado por período total de participação em tal atividade. O tempo é computado por permanência em um mesmo projeto.		
B	Monitoria e Tutoria de disciplinas correlatas à Engenharia Elétrica	
B1	1 período	5
B2	2 períodos	10
B3	3 períodos ou mais	15
Calculo realizado por disciplina lecionada como monitor. Disciplinas ELT, INF, MAT, FIS, ENG e QUI.		
C	Estágio voluntário em pesquisa, ensino, extensão	
C1	100 a 200 horas	10
C2	Acima de 200 horas	15
Apresentar certificado emitido pelo serviço de estágio da UFV ou coordenador do local de realização do estágio		
D	Publicação em periódico de Engenharia Elétrica ou áreas afins com Qualis	
D1	A1 ou A2	45
D2	B1 ou B2	30
D3	Inferior a B2 ou C	15
E	Publicação em anais de congresso de Engenharia Elétrica, figurando entre os três primeiros autores	
E1	Nacional	10
E2	Internacional	15
F	Apresentação em Conferência nacional ou internacional de Engenharia Elétrica	
F1	Poster	3
F2	Oral	5
G	Participação em eventos presenciais	
G1	Congressos, Simpósios e Conferências	5
G2	Outros com carga horária mínima de 12 horas	3
G3	Outros com carga horária mínima de 08 horas	2
Outros: Seminários, Encontros, Semana Acadêmica, Palestras e Minicursos		
H	Participação em eventos online	
H1	Seminários, Palestras e Minicursos (com carga horária mínima de 20 horas)	3
I	Ministrar eventos presenciais	
I1	Palestra, Seminário e Minicurso (com carga horária mínima de 8 horas)	5
J	Organização de eventos de Engenharia Elétrica ou áreas afins	
J1	Regional	3
J2	Nacional	5
J3	Internacional	10
K	Representante em órgão colegiado	
K1	1 ano	5
K2	2 ou mais anos	10
Atividades: CONSU, CEPE, CTG, Câmara de Ensino, Conselho Departamental, Comissão Coordenadora Calculo realizado por atividade de representação		
L	Participação em CA, DA, Empresa Jr	
L1	1 ano	5
L2	2 anos	15
L3	3 ou mais anos	30
Atividade limitada a 30h Calculo realizado por atividade de participação		
M	Participação em atividade esportiva ou cultural	
M1	1 ano	5
M2	2 anos	10
M3	3 ou mai anos	15
Cálculo realizado para cada atividade de teatro, Música, Esporte, Línguas, dentre outras correlatas		

APÊNDICE C

Regulamento do Estágio Supervisionado

Apresentação

Este documento estabelece os critérios de realização e validação do Estágio Supervisionado dos alunos do curso de Engenharia Elétrica, bem como as rotinas, o processo de acompanhamento e a avaliação. Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Engenharia, Resolução CNE/CES 11/2002:

Art. 7º A formação do engenheiro incluirá, como etapa integrante da graduação, estágios curriculares obrigatórios sob supervisão direta da instituição de ensino, através de relatórios técnicos e acompanhamento individualizado durante o período de realização da atividade. A carga horária mínima do estágio curricular deverá atingir 160 (cento e sessenta) horas.

A disciplina ELT498 – Estágio Supervisionado – é obrigatória para a formação de um estudante de bacharelado em Engenharia Elétrica da UFV. A ementa dessas disciplinas é:

Possibilitar ao aluno adquirir experiência prática pré-profissional, colocando-o em contato com a realidade de sua área de atuação, dando-lhe oportunidade de aplicar em empresas públicas ou privadas, os conhecimentos adquiridos, ampliando, assim, sua formação profissional.

Para cumprir a carga horária das disciplinas, o estudante deverá:

1. Matricular-se na disciplina quando tiver um estágio definido (ou em vista).
2. Propor e cumprir o plano de trabalho juntamente com o orientador de estágio.
3. Apresentar o plano de trabalho ao coordenador da disciplina.
4. Dar ciência ao coordenador da disciplina no tocante às atividades realizadas.

5. Redigir e apresentar um relatório final ao coordenador da disciplina.

O estagiário deverá apresentar à Coordenação de Estágios do Departamento na UFV, um documento que certifique o estágio junto à empresa. Tal documento, contendo a descrição do período de estágio e carga horária total, deverá ser assinado pelo supervisor do estágio na empresa e será posteriormente reconhecido pelo coordenador da disciplina como “Certificado de Estágio” para validação em ELT498 – Estágio Supervisionado.

O desempenho do estagiário será avaliado através de conceito S (satisfatório) ou N (não satisfatório) pela coordenação da disciplina ELT498 com base nas avaliações do Supervisor do Estágio e do Professor Orientador. O aluno será considerado aprovado se obtiver conceito (S). Caso as atividades do estagiário ultrapassem o semestre letivo vigente, o coordenador de estágio lançará o conceito Q, indicando que o estágio terá continuidade no semestre subsequente, não podendo ultrapassar o período de três semestres letivos. Por sua vez, o coordenador e o orientador do estagiário lançarão o conceito N, reprovação, se o estudante não cumprir o plano de atividades proposto ou não obtiver avaliação satisfatória no relatório final e/ou no seminário apresentado ao término do estágio.

Do relatório final

O relatório final de estágio deverá conter as seguintes informações:

1. Identificação do Acadêmico
 - (a) Nome e Matrícula
2. Empresa ou instituição concedente do estágio
 - (a) Nome
 - (b) Endereço
 - (c) Telefone
 - (d) Outras informações relevantes (se houver)
3. Dados do estágio
 - (a) Período de execução
 - (b) Carga horária total
 - (c) Setor de realização
4. Informações gerais da empresa
 - (a) Ramo Empresarial
 - (b) Iniciativa pública ou privada
 - (c) Produtos ou serviços prestados
 - (d) Estrutura organizacional
 - (e) Mercados atingidos

- (f) Número de empregados
 - (g) Faturamento
5. Desenvolvimento do Estágio
- (a) Descrever, de forma técnica e detalhada, as atividades realizadas e os processos com os quais se teve contato durante a realização do estágio.
 - (b) Mencionar métodos, técnicas, equipamentos, locais de trabalho etc.
 - (c) Procurar mostrar sempre o ajustamento dos serviços desenvolvidos à área profissional específica.
6. Itens adicionais para complementação documental
- (a) Projetos
 - (b) Memoriais de cálculo
 - (c) Fotografias
 - (d) Catálogos
 - (e) Estudos desenvolvidos
7. Conclusões (ou Considerações Finais)
- (a) Emitir opinião sobre o estágio realizado.
 - (b) Dissertar sobre a participação no estágio como estagiário.
 - (c) Mencionar as oportunidades surgidas durante o desenvolvimento do estágio, quanto a aplicação do conhecimento adquirido durante o curso de graduação.
 - (d) Explanar sobre o aproveitamento como estagiário e as dificuldades técnicas encontradas.
 - (e) Informar como transcorreu a supervisão e o acompanhamento do estágio.
 - (f) Descrever a impressão perante o mercado de trabalho.

APÊNDICE D

Regulamento de Projetos de Engenharia I e II

Apresentação

Este regulamento visa estabelecer as atribuições e normas específicas inerentes às disciplinas ELT401 – Projeto de Engenharia I – e ELT402 – Projeto de Engenharia II – do Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal de Viçosa, a qual é um requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Engenharia Elétrica. O regulamento visa nortear as atividades relacionadas às disciplinas, tendo em mente uma melhoria contínua no material científico e tecnológico desenvolvido pelos estudantes matriculados.

Da escolha do orientador

Para os estudantes matriculados em ELT401, a escolha do orientador é facultada e deverá ser realizada até o fim da SEGUNDA SEMANA do semestre letivo. Após definido o orientador, o estudante deverá se matricular a aula prática referente a ele. Para os estudantes matriculados em ELT402, os respectivos orientadores serão definidos pela escolha realizada em ELT401. Em situações especiais, o estudante poderá trocar de orientador, desde que haja comum acordo entre os orientadores envolvidos.

Da definição do tema de trabalho

O tema de trabalho deve ser definido entre o professor e o orientado. Para os estudantes matriculados em ELT401, o prazo para definição e estabelecimento do tema de trabalho é de QUATRO SEMANAS após o início do semestre letivo. Para os estudantes matriculados em ELT402, o tema do trabalho final já estará definido pela escolha realizada em ELT401. Em situações especiais, o estudante poderá trocar o tema do trabalho, mas deverá atualizar ou apresentar nova proposta e tanto o orientado quanto o orientador serão responsáveis pelo cumprimento dos prazos para sua conclusão.

Da utilização de artigos publicados em periódicos e congressos

Para os estudantes que possuam trabalhos publicados em congressos nacionais ou internacionais, ou em periódicos, será possível, desde que aprovado pelo orientador, aproveitar o trabalho já publicado para apresentação na disciplina ELT402. Entretanto o estudante deverá adaptar o artigo para a formatação informada na disciplina ELT402. Destaca-se que deverá ser realizada nova apresentação, dentro dos requisitos definidos na disciplina ELT402.

Da entrega do material de avaliação

Para os estudantes matriculados em ELT401, no prazo limite de QUATRO SEMANAS antes do fim do semestre letivo, a versão final do Projeto de Engenharia I a ser executado em ELT402 deverá ser enviada ao ORIENTADOR e ao coordenador da disciplina para análise e avaliação. Em caso de descumprimento do prazo, o estudante receberá conceito Q, se houver justificativa, ou o conceito N na disciplina e deverá apresentar a proposta de trabalho no semestre seguinte.

Para os estudantes matriculados em ELT402, no prazo limite de QUATRO SEMANAS antes do fim do semestre letivo, a versão final do Projeto de Engenharia desenvolvido deverá ser enviada ao ORIENTADOR, para análise e composição da banca avaliadora. Em caso de descumprimento do prazo, o estudante deve apresentar a justificativa para o atraso e, caso a justificativa seja aceita pelo coordenador da disciplina, o estudante receberá conceito Q na disciplina. Se a justificativa não for aceita, o estudante receberá conceito N. Em ambos os casos, o estudante poderá se matricular na disciplina ELT402 no semestre seguinte.

O documento final de ambas as disciplinas ELT401 e ELT402 deve ser em formato de artigo, contendo de 3500 a 6000 palavras, com as seções resumo, introdução, objetivos, referencial teórico, revisão bibliográfica, materiais e métodos e referências bibliográficas. No caso do Projeto de Engenharia para a disciplina ELT401, o documento final ainda deve apresentar um cronograma de execução das atividades, em formato de diagrama de Gantt simplificado e resultados esperados. Para o Projeto de Engenharia da disciplina ELT402, o documento deve apresentar resultados, análise de resultados e conclusão. Ainda, é possível adicionar uma seção de agradecimentos (opcional) para a disciplina ELT402.

Após envio do trabalho para o ORIENTADOR e sua devida aprovação, o estudante matriculado em ELT402 deverá enviar um e-mail indicando o seu nome, e-mail, titulação, instituição, e de pelos menos outros dois avaliadores, que irão compor a banca avaliadora do trabalho. Além disso, será necessário informar a data, hora e local da apresentação. Após encaminhamento e verificação dos dados, a secretaria do DEL irá elaborar a Folha de Aprovação. Em caso de aprovação, ela deverá ser impressa e assinada após a defesa do trabalho. A ficha de aprovação deverá ser entregue em sua versão original na secretaria do DEL. Ela será escaneada e disponibilizada via e-mail ao estudante, orientador e membros da banca.

Em caso de reprovação, o estudante terá direito a uma nova apresentação, em uma nova data acordada pela banca avaliadora. Neste caso, o estudante deverá atender

às sugestões da banca avaliadora, para que seja possível uma nova apresentação. Caso contrário, será atribuído conceito N ao estudante e ele deverá cursar a disciplina no semestre seguinte.

Da apresentação do seminário

Para ambas disciplinas ELT401 e ELT402, a apresentação do trabalho é aberta ao público. A data, hora e local deverá ser definida com o orientador e os avaliadores. É aconselhável que a apresentação ocorra com antecedência de TRÊS SEMANAS em relação ao fim do semestre letivo. A apresentação deve ser realizada no tempo de QUINZE minutos com tolerância de CINCO minutos para mais ou para menos. Para a disciplina ELT402, ao término da apresentação, a banca avaliadora irá fazer as considerações pertinentes aos trabalhos em forma de comentário e/ou arguições ao aluno avaliado. Uma vez terminada a avaliação da banca, o presidente tem a liberdade de abrir a seção ao público presente para perguntas.

Da entrega da versão final do Projeto de Engenharia

A versão final do Projeto de Engenharia deverá ser entregue, em formato digital PDF, pelo ORIENTADOR do estudante. No ato da entrega por e-mail, o orientador deverá apresentar SEPARADAMENTE a nota do projeto apresentado, para a disciplina ELT401, ou o conceito a ser atribuído, para a disciplina ELT402. A versão digital do trabalho deverá conter a ficha de aprovação devidamente assinada.

Da nota/conceito na disciplina

Em caso de aprovação, a nota final do estudante será lançada após o cumprimento das exigências estabelecidas neste regulamento. Em caso de reprovação ou descumprimento dos prazos, o estudante receberá conceito Q. Em situações excepcionais de entendimento do coordenador da disciplina, os itens pontuados neste regulamento poderão ser desconsiderados, desde que se tenha um reconhecimento e aprovação formal do ORIENTADOR.

ANEXO A

Ata do CEPE para autorização de criação do Curso

Ata de autorização: CEPE-UFV, Ata nº 360 de 12/07/2000

ATA Nº 360/2000 – CEPE

1
3 Aos doze dias do mês de julho do ano dois mil, às oito horas e quarenta minutos, na Sala
4 de Reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais,
5 reuniu-se, pela tricentésima sexagésima vez, em duas sessões, o Conselho de Ensino,
6 Pesquisa e Extensão, que se iniciou sob a presidência do professor Carlos Sigueyuki
7 Sedyama, vice-reitor, e secretariada pelo professor Paulo Shikazu Toma, secretário de
8 Órgãos Colegiados. **Primeira sessão** - conselheiros presentes: Frederico José Vieira
9 Passos, Liovando Marciano da Costa, Leacir Nogueira Bastos, suplente do conselheiro
10 Fernando da Costa Baêta, Aristéa Alves Azevedo, Dario Cardoso de Lima, Luciano
11 Baião Vieira, Everaldo Gonçalves de Barros, Pedro Alves Paiva, Emmanoel de Moraes
12 Barreto, Antônio Wilson de Oliveira Malta, Vicente de Paula Lélis, Sebastião Carlos da
13 Fonseca, Adriana Papatella, suplente do conselheiro Rui Ferreira Afonso, Alexandra
14 Penedo de Pinho e Maria das Graças Salgado. Constatada a existência de quorum, a
15 presidência deu início à reunião, submetendo à apreciação do plenário as Atas 357, 358 –
16 aprovadas, por unanimidade, e 359 – aprovada, com uma abstenção. Conforme decisão
17 do Conselho, para a parte inicial, em que se apreciam os processos de afastamento para
18 treinamento, esteve presente o Assessor Internacional e de Capacitação, professor Sérgio
19 Hermínio Brommonschenkel. Em seguida, o conselheiro Frederico José Vieira Passos
20 propôs a discussão do item 5 após o item 1, por tratar-se também de assunto referente a
21 afastamento para treinamento, o que foi aprovado. Item 1- TREINAMENTO - 1.1-
22 Afastamento para pós-doutorado - 1.1.1- Maristela Moura Silva Lima – DES (00-
23 02133) - aprovada, por unanimidade, por proposição da conselheira Aristéa Alves
24 Azevedo, a solicitação da docente supracitada, de afastamento para realizar o pós-
25 doutorado em Dança/Dança Educacional, na Temple University/EUA, a partir de
26 1º.9.2000, por doze meses. Durante a análise desse processo, retirou-se do plenário o
27 conselheiro Dario Cardoso de Lima. 1.1.2- Carlos Ernesto Gonçalves Reynaud Schaefer
28 – DPS (00-03721) - aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Dario
29 Cardoso de Lima, a solicitação do referido docente, de afastamento para realizar o pós-
30 doutorado em Ciência do Solo, na University of Western, Austrália, a partir de
31 agosto/2000, por doze meses. 1.1.3- Aluizio Borém de Oliveira – DFT (99-08428) –
32 homologado, por unanimidade, por proposição do conselheiro Dario Cardoso de Lima, o
33 ato “ad referendum” dado pelo professor Carlos Sigueyuki Sedyama, vice-reitor,
34 constante na página 54 do processo, autorizando a alteração da data de afastamento do
35 docente supracitado, de 1º.4.2000 para 13.6.2000, para realizar o pós-doutorado em
36 Genética e Melhoramento, na Universidade de Minnesota/EUA. 1.2- Afastamento para
37 doutorado - 1.2.1- Walter Luiz de Castro Mewes – CEDAF (96-09775) - aprovado, por
38 unanimidade, por proposição da conselheira Maria das Graças Salgado, exigir do referido
39 docente o relatório completo e circunstanciado, com as devidas justificativas, sobre a sua
40 situação, quanto ao doutorado, na UNICAMP, no prazo de trinta dias, para posterior
41 deliberação. Após a análise desse processo, chegou ao plenário o professor Luiz Sérgio
42 Saraiva, reitor, assumindo a presidência. 1.2.2- José Geraldo do Carmo Salles – DES
43 (98-11476) - aprovada, por unanimidade, a solicitação do referido docente, de
44 afastamento para programa de doutorado em Educação Física/Educação Física e Cultura,
45 na Universidade Gama Filho/RJ, a partir de agosto/2000, por trinta e seis meses. 1.2.3-
46 Daniel Rodrigues Ventura – COLUNI (96-12529) – aprovada, por unanimidade, por

47 | proposição do conselheiro Dario Cardoso de Lima, a solicitação do docente supracitado,
48 | de prorrogação de prazo por doze meses, de agosto/2000 a julho/2001, para conclusão
49 | do programa de doutorado em Física/Física da Matéria Condensada, que realiza, na
50 | UFMG, desde março/93. Item 5- PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - 5.1- Márcio
51 | Sampaio Sarmet Moreira (00-02766) – considerando a justificativa apresentada,
52 | constante nas páginas 90 e 91 do processo, foi acatado, com um voto contrário, por
53 | proposição do conselheiro Dario Cardoso de Lima, o pedido de reconsideração
54 | interposto pelo docente supracitado, e autorizou-o a realizar o seu programa de
55 | doutorado em Engenharia de Estruturas/Estruturas de Madeira, que realiza na UFMG,
56 | desde março/2000, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas na UFV. 5.2- Eduardo
57 | Antônio Gomes Marques (00-01701) – considerando a justificativa apresentada,
58 | constante nas páginas 85 e 86 do processo, e a correspondência do coordenador do
59 | programa de pós-graduação em Engenharia Civil, DEC/UFV, constante nas páginas 87 e
60 | 88 do processo, foi acatado, por unanimidade, por proposição da conselheira Aristêa
61 | Alves Azevedo, o pedido de reconsideração interposto pelo docente supracitado,
62 | aprovando-se, também, a sua solicitação de afastamento para realizar o pós-doutorado
63 | em Geotecnia/Mecânica das Rochas, na Universidade do Porto/Portugal, a partir de
64 | 1º.9.2000, por doze meses. Item 2- MODIFICAÇÃO E CRIAÇÃO DE CURSOS - 2.1-
65 | Pró-Reitoria de Ensino - 2.1.1- Proposta de modificação do curso de Administração –
66 | Habilitação: Administração de Cooperativas (00-05788) – aprovada, por unanimidade,
67 | por proposição do conselheiro Dario Cardoso de Lima, a proposta de reformulação do
68 | curso de Administração – Habilitação: Administração de Cooperativas, que passará a
69 | denominar-se Gestão de Cooperativas. Durante a análise desse processo, chegou ao
70 | plenário o conselheiro Aziz Galvão da Silva Júnior, substituto da conselheira Nilda de
71 | Fátima Ferreira Soares, pró-reitora de Extensão e Cultura, e retirou-se a conselheira
72 | Maria das Graças Salgado. Às doze horas, a reunião foi suspensa. **Segunda sessão** -
73 | iniciada às quatorze horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões da Reitoria da
74 | Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, sob a presidência do professor
75 | Carlos Sigueyuki Sedyama, vice-reitor, e secretariada pelo professor Paulo Shikazu
76 | Toma, secretário de Órgãos Colegiados. Compareceram os conselheiros nominados na
77 | primeira sessão, à exceção dos conselheiros Pedro Alves Paiva, Emmanoel de Moraes
78 | Barreto e Maria das Graças Salgado. Compareceram, ainda, os conselheiros Aziz Galvão
79 | da Silva Júnior, substituto da conselheira Nilda de Fátima Ferreira Soares, pró-reitora de
80 | Extensão e Cultura, Maria Alba Pereira de Deus, suplente do conselheiro Pedro Alves
81 | Paiva, Eduardo Simonini Lopes, suplente do conselheiro Emmanoel de Moraes Barreto,
82 | Tarcísio Gomide Filho e Célia Maria de Freitas Alvim, suplente da conselheira Maria das
83 | Graças Salgado. Iniciada a sessão, o plenário passou à análise do item 2.1.2- Relatório da
84 | COPEG: Propostas de novos cursos (00-05789) – a COPEG apresentou propostas de
85 | criação dos cursos de: 1) Bioquímica – Bacharelado (com 40 vagas) (Processo nº 00-
86 | 05819), 2) Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo (com 50 vagas) (Processo
87 | nº 00-05817), 3) Engenharia Elétrica (com 40 vagas) (Processo nº 00-05816), 4)
88 | Geografia – Bacharelado e Licenciatura – noturno (com 50 vagas), 5) História –
89 | Bacharelado e Licenciatura – noturno (com 50 vagas) (Processo nº 00-05815), sugerindo
90 | a sua implementação já a partir de 2001. Além dessas, apresentou a proposta de criação
91 | do curso de Dança (Processo nº 00-05818), cuja implementação dependerá da construção
92 | de salas de aula especiais e de um teatro. O conselheiro Dario Cardoso de Lima propôs

93 aprovar a criação dos seis cursos, com a implementação dos cinco primeiros já a partir de
94 2001 e a do curso de Dança a partir de 2002. Observou que, uma vez criado o curso de
95 Dança, com prazo até 2002 para a sua implementação, a Administração terá o tempo
96 necessário para as providências pertinentes quanto à construção das instalações físicas
97 requeridas. Após ampla discussão, a proposição do conselheiro foi aprovada, por
98 unanimidade. Aprovado, também, por unanimidade, por proposição da conselheira
99 Aristéa Alves Azevedo, que os projetos dos cursos sejam encaminhados às Câmaras de
100 Ensino pertinentes e ao Conselho Técnico de Graduação, para as providências quanto às
101 revisões necessárias e demais encaminhamentos. Em seguida, foi aprovada a inversão de
102 pauta, passando-se à análise do Item 4- SOLICITAÇÕES DIVERSAS - 4.1-
103 Departamento de Letras e Artes - 4.1.1- Reinclusão da Opção Francês na Prova de
104 Língua Estrangeira do Concurso Vestibular da UFV (00-05674) – aprovada, por nove
105 votos contra oito, por proposição do conselheiro Dario Cardoso de Lima, a reinclusão da
106 opção Francês na prova de língua estrangeira do Concurso Vestibular da UFV. Após a
107 discussão desse subitem, retirou-se do plenário o conselheiro Dario Cardoso de Lima.
108 Item 3- PROPOSIÇÕES DIVERSAS - 3.1- Pró-Reitoria de Ensino - 3.1.1- Editais do
109 Concurso Vestibular de 2001, PASES – Triênio 2000-2002 e Exame de Seleção do
110 COLUNI (00-05752) – para prestar os esclarecimentos pertinentes, foi convidado a
111 comparecer ao plenário o professor Luiz Carlos de Alvarenga, coordenador da COPEVE.
112 O assunto foi discutido por partes: 1) Definição dos locais de aplicação das provas do
113 Vestibular 2001: a COPEVE propôs retirar da relação de locais do Vestibular 2000 as
114 cidades de Campo Grande (MS), Londrina (PR) e Salvador (BA), e incluir as cidades de
115 Bauru (SP), Campinas (SP), Curvelo (MG), Formiga (MG), Uberlândia (MG) e Volta
116 Redonda (RJ). O Conselho apreciou, também, solicitação da Prefeitura de Araçuaí (MG)
117 de que fosse incluída essa cidade na relação de locais de provas do Vestibular da UFV,
118 considerando especialmente a relevância social de se oferecer a estudantes dessa região
119 carente a oportunidade de concorrerem às vagas da Universidade a custos mais baixos -
120 aprovada, com um voto contrário, por proposição do conselheiro Frederico José Vieira
121 Passos, a relação de locais proposta pela COPEVE, incluindo a cidade de Araçuaí; 2)
122 Redução de 10 (dez) para 5 (cinco) o número de questões discursivas de cada prova
123 específica: a COPEVE justifica essa redução como medida para compensar a demora que
124 resultará da adoção de nova sistemática de correção, em que cada questão deverá ser
125 corrigida por dois examinadores - aprovada, por unanimidade, por proposição do
126 conselheiro Liovando Marciano da Costa, a redução do número de questões discursivas
127 de cada prova específica do Vestibular; 3) Extensão do PASES para todos os locais de
128 aplicação das provas do Vestibular: a COPEVE propõe aplicar as provas do PASES em
129 todos os locais das provas do Vestibular (incluindo as cidades de fora do Estado de
130 Minas Gerais) - aprovada, com um voto contrário, por proposição do conselheiro
131 Luciano Baião Vieira, a medida proposta; 4) Alteração da Resolução nº 3/98 – CEPE: a
132 COPEVE propõe excluir o limite de 30% das vagas pelo critério do rendimento no
133 PASES. Nesse sentido, solicita a alteração da Resolução nº 3/98, retirando o parágrafo
134 único do artigo 3º e o parágrafo 2º do artigo 4º e substituindo os parágrafos 1º, 2º e 3º
135 do artigo 6º por um parágrafo único, com a seguinte redação: “Para os candidatos
136 inscritos no PASES, prevalecerá o rendimento que lhe proporcionar melhor classificação:
137 PASES ou Vestibular” - aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro
138 Luciano Baião Vieira, a alteração solicitada. Essa decisão ficou consubstanciada na

139 Resolução 3/2000 e seu Anexo, que consolida os critérios da Resolução nº 3/98 e
140 incorpora essas alterações e a modificação estabelecida pela Resolução nº 7/99; 5)
141 Definição de datas: aprovado, com um voto contrário, por proposição do conselheiro
142 Frederico José Vieira Passos, o calendário de inscrições e de provas proposto pela
143 COPEVE. Após essas decisões, retirou-se do plenário o professor Luiz Carlos de
144 Alvarenga, coordenador da COPEVE. 3.1.2- Regimento Interno do Conselho de
145 Graduação (97-10207) – devido ao avançado da hora, foi aprovada a sua retirada de
146 pauta, para discussão numa próxima reunião. Por solicitação do conselheiro Frederico
147 José Vieira Passos, em regime de urgência, foi analisado, **extrapauta**, o Processo 99-
148 04567 – Alessandro Stopa Sotero – referente à revisão de sua classificação no concurso
149 para vagas ociosas do curso de Direito - considerando vista o relato da Pró-Reitoria de
150 Ensino, constante nas páginas 277 a 279 do processo, foi aprovado, por unanimidade,
151 por proposição do conselheiro Vicente de Paula Lélis, que a Pró-Reitoria de Ensino
152 proceda à revisão pertinente, considerando o fator de ponderação aplicável à
153 transferência externa, nos termos do Regimento para Concurso Público de Direito, que
154 regeu o concurso. Às dezoito horas e vinte minutos, a reunião foi encerrada. Para
155 constar, foi lavrada a presente ata, que, se achada conforme, será assinada pelo presidente
156 e pelo secretário de Órgãos Colegiados.

ANEXO B

Portarias de Reconhecimento e/ou de Renovação de Reconhecimento do Curso

1. Reconhecimento: Portaria do MEC N.º 882 de 10/04/2006
2. Renovação: Portaria do MEC N.º 1.063 de 19/08/2010
3. Renovação: Portaria do MEC N.º 286 de 21/12/2012



PORTARIA Nº 880, DE 10 DE ABRIL DE 2006

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista os Despachos do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, ministrados pela instituição de ensino superior discriminada na planilha anexa, unicamente para fins de registro dos diplomas dos alunos concluintes até o primeiro semestre de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

Processos: Nº SIDOC e Registro SAPIENS	Entidade Mantenedora e Instituição de Ensino Superior	Curso, Modalidade, Habilitação	Localidade	Despacho
23000.000812/2005-73 20041003480	Fundação Attila Taborada Universidade da Região da Campanha	Administração, bacharelado Administração de Empresas	Alegrete - RS	825/2006
23000.000841/2005-35 20041003529	Fundação Attila Taborada Universidade da Região da Campanha	Ciências Biológicas, licenciatura	Alegrete - RS	826/2006
23000.000844/2005-79 20041003533	Fundação Attila Taborada Universidade da Região da Campanha	Habilitação Comércio Exterior, do curso de Administração, bacharelado	São Borja - RS	827/2006
23000.000849/2005-00 20041003543	Fundação Attila Taborada Universidade da Região da Campanha	Ciências Sociais, licenciatura	Caçapava do Sul - RS	830/2006
23000.000846/2005-68 20041003535	Fundação Attila Taborada Universidade da Região da Campanha	História, licenciatura	São Borja - RS	828/2006

PORTARIA Nº 881, DE 10 DE ABRIL DE 2006

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista os Despachos do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, resolve:

Art. 1º Reconhecer os cursos superiores de graduação, ministrados pela instituição de ensino superior discriminada na planilha anexa, unicamente para fins de registro dos diplomas dos alunos concluintes até o primeiro semestre de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

Processos: Nº SIDOC e Registro SAPIENS	Entidade Mantenedora e Instituição de Ensino Superior	Curso, Modalidade, Habilitação	Localidade	Despacho
23000.000825/2004-61 20031009579	Sociedade Civil de Educação São Marcos Universidade São Marcos	Administração Bacharelado	Paulínia - SP	684/2006
23000.002775/2004-57 20041000369	Sociedade Civil de Educação São Marcos Universidade São Marcos	Sistemas de Informação Bacharelado	Paulínia - SP	685/2006
23000.007775/2005-24 20050004158	Sociedade Civil de Educação São Marcos Universidade São Marcos	Ciências Biológicas Licenciatura	São Paulo - SP	702/2006
23000.012251/2005-55 20050006196 23000.012261/2005-91 20050006210	Sociedade Civil de Educação São Marcos Universidade São Marcos	Habilitações Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão do Trabalho Pedagógico; Docência da Educação Infantil e Gestão do Trabalho Pedagógico, do curso de Pedagogia, licenciatura	Paulínia - SP	682/2006

PORTARIA Nº 882, DE 10 DE ABRIL DE 2006

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista os Despachos do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, resolve:

Art. 1º Reconhecer os cursos superiores de graduação, ministrados pelas instituições de ensino superior discriminadas na planilha anexa.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento dos cursos e habilitações referidos nesta Portaria se dará nos termos do disposto na Portaria MEC nº 2.413, de 7 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

Processos: Nº SIDOC e Registro SAPIENS	Entidade Mantenedora e Instituição de Ensino Superior	Curso, Modalidade, Habilitação	Localidade	Despacho
23000.001138/2005-44 20041003991	União Universidade Federal do Espírito Santo	Música Licenciatura	Vitória - ES	46/2006
23000.001299/2005-38 20041004219	Fundação Universidade de Caxias do Sul Universidade de Caxias do Sul	Computação Licenciatura	Caxias do Sul - RS	610/2006
23000.008142/2004-52 20041002761	Fundação Paulista de Tecnologia e Educação Centro Universitário de Lins	Secretariado Executivo Bacharelado	Lins - SP	785/2006
23000.007748/2005-51 20050004118	Fundação Paulista de Tecnologia e Educação Centro Universitário de Lins	Engenharia de Automação Empresarial	Lins - SP	792/2006
23000.009504/2003-41 20031006091	Fundação Cultural de Campos Centro Universitário Fluminense	Filosofia Licenciatura	Campos dos Goytacazes - RJ	800/2006
23000.009058/2004-56 20041003164	União Universidade Federal de Viçosa	Engenharia Elétrica	Viçosa - MG	810/2006
23000.009059/2004-09 20041003165 23000.009060/2004-25 20041003166	União Universidade Federal de Viçosa	Dança Bacharelado e licenciatura	Viçosa - MG	811/2006
23000.012218/2006-25 20050006145	União Universidade Federal de Viçosa	Educação Infantil Licenciatura	Viçosa - MG	814/2006
23000.002826/2004-41 20041000462	Associação Pró Ensino Superior em Novo Hamburgo Centro Universitário FEEVALE	Ensino da Arte na Diversidade Licenciatura	Novo Hamburgo - RS	837/2006
23000.001825/2005-60 20041004912	Associação Pró Ensino Superior em Novo Hamburgo Centro Universitário FEEVALE	Ciências Biológicas Bacharelado	Novo Hamburgo - RS	838/2006
23000.001826/2005-12 20041004913	Associação Pró Ensino Superior em Novo Hamburgo Centro Universitário FEEVALE	Sistemas de Informação Bacharelado	Novo Hamburgo - RS	839/2006
23000.0006502/2003-52 20031006089	Fundação Cultural de Campos Centro Universitário Fluminense	Matemática Licenciatura	Campos dos Goytacazes - RJ	843/2006



PORTARIA Nº 1.059, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 4, de 5 de agosto de 2008, conforme consta do Registro e-MEC nº 200712332, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Letras, licenciatura, habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Espanhola, e respectivas Literaturas, com 25 (vinte e cinco) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade Federal de Mato Grosso, na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2.367, Cidade Universitária, bairro Boa Esperança, na cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, mantida pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, com sede na cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.060, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 4, de 5 de agosto de 2008, conforme consta do Registro e-MEC nº 20071506, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de História, licenciatura, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no campus fora de sede, na Estrada do Pantanal, s/n, bairro Silviolândia, na cidade de Coxim, no Estado de Mato Grosso do Sul, mantida pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com sede na cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.061, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 4 de 5 de agosto de 2008, conforme consta do Registro e-MEC nº 20078414, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Ciências Biológicas, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade Federal de Minas Gerais, na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, bairro Pampulha, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Ministério da Educação, com sede na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.062, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 4, de 5 de agosto de 2008, conforme consta do Registro e-MEC nº 20077771, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Pedagogia, licenciatura, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, na Avenida Dom José Gaspar, nº 500, bairro Coração Eucarístico, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Mineira de Cultura, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.063, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 4, de 5 de agosto de 2008, conforme consta do Registro e-MEC nº 200802073, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Engenharia Elétrica, bacharelado, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade Federal de Viçosa, na Avenida P.H. Rolfs, s/n, bairro Campus Universitário, na cidade de Viçosa, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Ministério da Educação, com sede na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.064, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 4, de 5 de agosto de 2008, conforme consta do Registro e-MEC nº 20077865, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Filosofia, licenciatura, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade Federal do Piauí, no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, s/n, bairro Ininga, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, mantida pelo Ministério da Educação, com sede na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.065, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 4, de 5 de agosto de 2008, conforme consta do Registro e-MEC nº 200801429, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Engenharia Industrial Mecânica, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, no campus fora de sede, na Avenida Universidade das Missões, nº 464, bairro Universitário, na cidade de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Fundação Regional Integrada, com sede na cidade de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

2º O curso passará a denominar-se Engenharia Mecânica, bacharelado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.066, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 4, de 5 de agosto de 2008, conforme consta do Registro e-MEC nº 200712028, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Pedagogia, licenciatura, com 300 (trezentas) vagas totais anuais nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Universidade Guarulhos, na Avenida Anthon Philips, nº 1, bairro Vila Hermínia, na cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Paulista de Educação e Cultura, com sede na cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.067, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 4, de 5 de agosto de 2008, conforme consta do Registro e-MEC nº 200802624, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Pedagogia, licenciatura, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Universidade Santa Cecília, na Rua Oswaldo Cruz, nº 266, bairro Boqueirão, na cidade de Santos, no Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Superior de Educação Santa Cecília, com sede na cidade de Santos, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.068, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 4, de 5 de agosto de 2008, conforme consta do Registro e-MEC nº 200801285, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso Letras, licenciatura, com habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Inglesa e respectivas Literaturas, com 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Universidade Bandeirante de São Paulo, na Avenida Braz Leme, nº 3.029, bairro Santana, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela Academia Paulista Anchieta S/C Ltda., com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.069, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 4, de 5 de agosto de 2008, conforme consta do Registro e-MEC nº 200711772, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de História, licenciatura, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelo Centro Universitário de Brasília, na EQN 707/907, Conjunto C, Asa Norte, Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília, com sede na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.070, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 4, de 5 de agosto de 2008, conforme consta do Registro e-MEC nº 200711753, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso Letras - Língua Portuguesa, licenciatura, ministrado pela Universidade Católica do Salvador, na Avenida Joana Angélica, nº 362, bairro Nazaré, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, mantida pela Associação Universitária e Cultural da Bahia, com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI



3290 .	201215094	GEOGRAFIA(Licenciatura)	80(oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG
3291 .	201215280	ARQUITETURA E URBANISMO(Bacharelado)	35(trinta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG
3292 .	201215281	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA(Licenciatura)	115(cento e quinze)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG
3293 .	201215329	ENGENHARIA QUÍMICA(Bacharelado)	90(noventa)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG
3294 .	201215391	ENGENHARIA MECÂNICA(Bacharelado)	80(oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG
3295 .	201215835	ENGENHARIA CIVIL(Bacharelado)	80(oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG
3296 .	201215886	MÚSICA - PERCUSSÃO(Licenciatura)	10(dez)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG
3297 .	201216164	QUÍMICA(Bacharelado)	20(vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	AVENIDA JOSÉ JOÃO DIB , 2545, BAIRRO PROGRESSO, ITUIUTABA/MG
3298 .	201211184	ENGENHARIA AMBIENTAL(Bacharelado)	40(quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MG
3299 .	201211604	ENGENHARIA QUÍMICA(Bacharelado)	40(quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MG
3300 .	201212029	ENGENHARIA ELÉTRICA(Bacharelado)	40(quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MG
3301 .	201212126	LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS(Licenciatura)	40(quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MG
3302 .	201212435	QUÍMICA(Licenciatura)	100(cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MG
3303 .	201213323	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS(Bacharelado)	50(cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MG
3304 .	201213394	HISTÓRIA(Bacharelado)	50(cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MG
3305 .	201213426	ARQUITETURA E URBANISMO(Bacharelado)	40(quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MG
3306 .	201213438	ENGENHARIA DE ALIMENTOS(Bacharelado)	60(sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MG
3307 .	201213464	FÍSICA(Licenciatura)	90(noventa)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MG
3308 .	201213662	ENGENHARIA MECÂNICA(Bacharelado)	40(quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MG
3309 .	201214135	QUÍMICA(Bacharelado)	60(sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MG
3310 .	201214150	HISTÓRIA(Licenciatura)	50(cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MG
3311 .	201214159	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO(Bacharelado)	40(quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MG
3312 .	201214279	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS(Licenciatura)	90(noventa)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MG
3313 .	201214377	PEDAGOGIA(Licenciatura)	60(sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MG
3314 .	201214501	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS(Licenciatura)	40(quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MG
3315 .	201214549	EDUCAÇÃO FÍSICA(Licenciatura)	70(setenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MG
3316 .	201214679	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA(Licenciatura)	40(quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MG
3317 .	201215076	MATEMÁTICA(Licenciatura)	90(noventa)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MG
3318 .	201215460	ENGENHARIA FLORESTAL(Bacharelado)	60(sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MG
3319 .	201215856	ENGENHARIA CIVIL(Bacharelado)	60(sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MG
3320 .	201215986	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO(Bacharelado)	40(quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	AV. P.H. ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MG
3321 .	201211568	GEOGRAFIA(Licenciatura)	50(cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, 6637, DISTRITO INDUSTRIAL, RIO BRANCO/AC
3322 .	201211826	HISTÓRIA(Licenciatura)	50(cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, 6637, DISTRITO INDUSTRIAL, RIO BRANCO/AC

ANEXO C

Matriz Curricular do Curso

Engenharia Elétrica

- Validação:** As seguintes disciplinas tem pré-requisitos que não estão na matriz curricular: ELT 414 e ELT 452.
- Catálogo:** 2024
- Coordenador:** RODOLPHO VILELA ALVES NEVES
- Perfil do egresso:** O Curso de Graduação em Engenharia Elétrica da UFV propõe oferecer a seus estudantes a oportunidade de obter uma sólida formação técnico-científica e profissional geral, que o capacite a compreender e desenvolver novas tecnologias. Para tal, o curso possibilita ao aluno uma atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais. Essa atuação deve estar fundamentada em princípios éticos e humanísticos. O engenheiro eletricitista formado pela UFV deverá estar apto para equacionar problemas de engenharia elétrica com propostas de soluções adequadas e eficientes. Ele deve estar apto a criar, projetar e utilizar dispositivos e sistemas elétricos e magnéticos, bem como ser capaz de coordenar, planejar e operar sistemas na área de engenharia elétrica. Ele também deverá ser capaz de desenvolver sistemas de automação e controle, de eletrônica digital, de potência e de processos industriais. Finalmente, o engenheiro eletricitista da UFV deverá ser capaz de aplicar conhecimentos teóricos de engenharia elétrica a questões gerais encontradas em outras áreas de conhecimento. Uma parcela dos engenheiros eletricitistas poderá dirigir-se aos cursos de pós-graduação, podendo atuar como professores e pesquisadores em institutos de tecnologia, universidades, entre outros. Outros profissionais graduados pelo curso poderão dirigir-se a outros campos de atuação, também relacionados com a engenharia elétrica, tais como: professores da área de tecnologia (automação, instalações elétricas, geração de energia, robótica etc.), profissionais da área de software, profissionais liberais, entre outros. No mundo globalizado, é importante que o engenheiro eletricitista tenha, não só um excelente desempenho técnico-científico, mas também capacidade de gerência de empreendimento. Por isso, o Curso de Engenharia Elétrica da UFV enfatiza a formação de um engenheiro empreendedor, capaz de atender às novas exigências de um mercado de trabalho em constante mudança.

Atuação: O curso de Engenharia Elétrica da UFV oferece a seus estudantes sólida formação técnico-científica e profissional, capacitando-os a compreender e desenvolver novas tecnologias. Objetiva-se estimular o discente a atuar de maneira crítica e criativa na identificação e solução de problemas na área da Engenharia Elétrica, considerando aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais. Deste modo, o Engenheiro Eletricista formado pela UFV estará apto a atuar em projeto, consultoria, planejamento, coordenação, operação e supervisão de sistemas elétricos, aplicando os conhecimentos adquiridos ao longo do curso nas áreas de eletrônica, sistemas de potência, controle e automação.

Observação: Obs.: O aluno do curso de Engenharia Elétrica poderá cursar 120 horas de disciplinas de qualquer departamento da UFV, desde que cumpridos os seus pré-requisitos, e utilizá-las para integralizar a carga horária de disciplinas optativas.

Turno: Integral

Prazo mínimo 5 anos	Prazo médio 5 anos	Prazo máximo 8 anos
Carga horária total do curso 3690h	Carga horária obrigatória 3150h	Carga horária optativa 540h
Carga horária mínima de estágio obrigatório 0h	Carga mínima de extensão 369h	Carga horária Livre (dentro de optativa) 120h

1º Período					
Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
ELT 100	Introdução à Engenharia Elétrica	2(2-0)	30		I
INF 100	Introdução à Programação I	4(2-2)	60		I e II
MAT 135	Geometria Analítica e Álgebra Linear	6(6-0)	90		I e II
MAT 141	Cálculo Diferencial e Integral I	6(6-0)	90		I e II
QUI 100	Química Geral	3(3-0)	45		I e II
QUI 107	Laboratório de Química Geral	2(0-2)	30	QUI 100* ou QUI 121*	I e II
Total		23	345		
Total Acumulado		23	345		

2º Período					
Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
BIO 131	Ecologia Básica	3(3-0)	45		I e II
DIR 138	Direito e Legislação da Engenharia	4(4-0)	60		I e II
ELT 102	Introdução à Extensão na Engenharia Elétrica	2(2-0)	30		II
ELT 110	Engenharia e Ciência dos Materiais	4(4-0)	60	QUI 100	II
FIS 201	Física I	4(4-0)	60	MAT 140* ou MAT 141* ou MAT 146*	I e II
FIS 224	Laboratório de Física A	2(0-2)	30	FIS 201*	I e II
MAT 143	Cálculo Diferencial e Integral II	6(6-0)	90	MAT 141	I e II
Total		25	375		
Total Acumulado		48	720		

3º Período					
Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
ELT 211	Sistemas Digitais	2(2-0)	30	INF 100	I
ELT 216	Laboratório de Sistemas Digitais	2(0-2)	30	ELT 211*	I
ELT 230	Fundamentos de Circuitos Elétricos	2(2-0)	30	MAT 135 e ELT 110 e EST 106*	I
EST 106	Estatística I	4(4-0)	60	MAT 140 ou MAT 141 ou MAT 146	I e II
FIS 202	Física II	4(4-0)	60	(FIS 201 ou FIS 191) e (MAT 140 ou MAT 141 ou MAT 146)	I e II
FIS 233	Mecânica	4(4-0)	60	FIS 201 ou MAT 146	I e II
MAT 243	Cálculo Diferencial e Integral III	6(6-0)	90	MAT 143 e ((MAT 152 e MAT 137*) ou MAT 135)	I e II
Total		24	360		
Total Acumulado		72	1080		

4º Período					
Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
ARQ 201	Representação Gráfica para Engenharia	6(2-4)	90		I e II
ELT 231	Circuitos Elétricos I	2(2-0)	30	ELT 230 e ELT 236* e MAT 340*	II
ELT 236	Laboratório de Circuitos Elétricos I	2(0-2)	30	ELT 220* ou ELT 231*	II
ELT 261	Eletromagnetismo I	4(4-0)	60	FIS 201 e MAT 243	II
ENG 275	Fenômenos de Transporte	4(4-0)	60	FIS 202 e (MAT 147* ou MAT 241* ou MAT 243*)	I e II
MAT 340	Equações Diferenciais Ordinárias I	4(4-0)	60	MAT 241* ou MAT 243*	I e II
Total		22	330		
Total Acumulado		94	1410		

5º Período					
Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
ELT 210	Medidas Elétricas e Magnéticas	2(2-0)	30	ELT 231 e ELT 236*	I
ELT 215	Laboratório de Medidas Elétricas e Magnéticas	2(0-2)	30	ELT 210*	I
ELT 232	Circuitos Elétricos II	2(2-0)	30	ELT 231 e ELT 236* e MAT 340	I
ELT 237	Laboratório de Circuitos Elétricos II	2(0-2)	30	ELT 232*	I
ELT 240	Circuitos Polifásicos	2(2-0)	30	ELT 231 e ELT 236*	I
ELT 245	Laboratório de Circuitos Polifásicos	2(0-2)	30	ELT 240*	I
ELT 262	Eletromagnetismo II	4(4-0)	60	ELT 261	I
ELT 310	Eletrônica I	4(4-0)	60	ELT 110 e ELT 231	I
ELT 315	Laboratório de Eletrônica I	2(0-2)	30	ELT 310*	I
Total		22	330		
Total Acumulado		116	1740		

6º Período					
Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
ELT 311	Eletrônica II	2(2-0)	30	ELT 310 e ELT 315*	II
ELT 314	Instrumentação Eletrônica	2(2-0)	30	ELT 310 e ELT 315*	II
ELT 316	Laboratório de Eletrônica II	2(0-2)	30	ELT 311*	II
ELT 319	Laboratório de Instrumentação Eletrônica	2(0-2)	30	ELT 314*	II
ELT 330	Sistemas de Controle I	4(4-0)	60	ELT 232 ou (MAT 340 e FIS 370)	II
ELT 360	Conversão Eletromecânica de Energia	2(2-0)	30	ELT 231 e ELT 262	II
ELT 363	Transformadores	2(2-0)	30	ELT 360*	II
ELT 365	Laboratório de Conversão Eletromecânica de Energia	2(0-2)	30	ELT 360*	II
MAT 271	Cálculo Numérico	4(4-0)	60	(MAT 137 ou MAT 135) e (MAT 143 ou MAT 147) e (INF 100 ou INF 103 ou INF 110)	I e II
Total		22	330		
Total Acumulado		138	2070		

7º Período					
Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
ELT 241	Instalações Elétricas	2(2-0)	30	ARQ 201 e (ELT 240* ou EGF 350*)	I

7º Período					
Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
ELT 246	Laboratório de Instalações Elétricas	2(0-2)	30	ELT 241*	I
ELT 313	Eletrônica de Potência	6(4-2)	90	ELT 310	I
ELT 331	Sistemas de Controle II	4(4-0)	60	ELT 330	I
ELT 350	Sinais e Sistemas	2(2-0)	30	ELT 232*	I
ELT 355	Laboratório de Sinais e Sistemas	2(0-2)	30	ELT 350*	I
ELT 361	Máquinas Elétricas I	2(2-0)	30	ELT 360 e ELT 363 e ELT 365*	I
ELT 366	Laboratório de Máquinas Elétricas I	2(0-2)	30	ELT 361*	I
Total		22	330		
Total Acumulado		160	2400		

8º Período					
Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
ECO 270	Introdução à Economia	4(4-0)	60		I e II
ELT 344	Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	4(4-0)	60	ELT 240	II
ELT 362	Máquinas Elétricas II	2(2-0)	30	ELT 361 e ELT 366*	II
ELT 367	Laboratório de Máquinas Elétricas II	2(0-2)	30	ELT 362*	II
ELT 371	Automação Industrial I	2(2-0)	30	ELT 314* ou MEC 374* ou (ELT 330* e EGF 350*)	I e II
ELT 376	Laboratório de Automação Industrial I	2(0-2)	30	ELT 371*	I e II
ELT 441	Sistemas Elétricos de Potência I	4(4-0)	60	ELT 362* e MAT 271	II
ELT 453	Introdução aos Sistemas de Comunicação	2(2-0)	30	ELT 350	II
Total		22	330		
Total Acumulado		182	2730		

9º Período					
Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
ADM 100	Introdução à Administração	4(3-1)	60		I, II e Especial
ELT 401	Projeto de Engenharia I	6(2-4)	90	2400 OBR	I e II
Total		10	150		
Total Acumulado		192	2880		

10º Período					
Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
ELT 402	Projeto de Engenharia II	6(0-6)	90	ELT 401	I e II
ELT 498	Estágio Supervisionado	12(0-12)	180	2700 OBR	I e II
Total		18	270		
Total Acumulado		210	3150		

Optativas - Específicas					
Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
ELT 242	Instalações Elétricas Industriais	4(2-2)	60	ELT 241 e ELT 246	II
ELT 333	Controle Digital	4(4-0)	60	ELT 331	I e II
ELT 335	Laboratório de Sistemas de Controle	2(0-2)	30	ELT 330	I e II
ELT 336	Fundamentos de Sistemas Lineares	4(3-1)	60	ELT 330	I e II
ELT 372	Automação Industrial II	4(2-2)	60	ELT 371 e ELT 376*	II
ELT 404	Ciência, Tecnologia e Inovação I	3(1-2)	45	1600 OBR	I, II e Especial
ELT 405	Ciência, Tecnologia e Inovação II	3(1-2)	45	1800 OBR	I, II e Especial
ELT 406	Ciência, Tecnologia e Inovação III	3(1-2)	45	2000 OBR	I, II e Especial
ELT 414	Interfaces e Microprocessadores	4(2-2)	60	ELT 384 e ELT 319*	I
ELT 430	Modelagem e Identificação de Sistemas	4(2-2)	60	2000 OBR	II
ELT 442	Sistemas Elétricos de Potência II	4(4-0)	60	ELT 362	I e II
ELT 443	Geração de Energia Elétrica	4(4-0)	60	ELT 361	I
ELT 444	Sistemas Flexíveis na Transmissão de Energia	4(4-0)	60	ELT 240	I
ELT 445	Proteção de Sistemas Elétricos	4(4-0)	60	ELT 361	I
ELT 448	Qualidade de Energia	4(2-2)	60	ELT 313	I e II
ELT 449	Integração à Rede Elétrica de Fontes Alternativas	4(2-2)	60	ELT 313* e ELT 361*	I e II
ELT 451	Inteligência Computacional	4(2-2)	60	2000 OBR	I
ELT 452	Introdução a Engenharia Biomédica	4(2-2)	60	ELT 350 e ELT 381	I e II
ELT 461	Acionamentos Elétricos	4(2-2)	60	ELT 313 e ELT 361	II
ELT 470	Microcontroladores	4(2-2)	60	ELT 330 e ELT 414	I
ELT 471	Robótica Industrial	2(2-0)	30	1600 OBR	II
ELT 472	Robótica Móvel	4(2-2)	60	1600 OBR	I e II
ELT 476	Laboratório de Robótica Industrial	2(0-2)	30	ELT 471*	II
ELT 478	Aplicação de Automação de Processos	4(0-4)	60	ELT 371	II
ELT 479	Automação em Tempo Real	4(4-0)	60	ELT 371	II
ELT 491	Tópicos Especiais I	4(4-0)	60		I e II
ELT 492	Tópicos Especiais II	4(4-0)	60		I e II

Optativas - Específicas					
Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
ELT 493	Tópicos Especiais III	4(4-0)	60		I e II
Optativas - Geral					
Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
ADM 392	Empreendedorismo	5(3-2)	75		II
ELT 304	Atividades de Extensão I	1(0-1)	15	2400 OBR	I, II e Especial
ELT 305	Atividades de Extensão II	2(0-2)	30	2400 OBR	I, II e Especial
ELT 306	Atividades de Extensão III	4(0-4)	60	2400 OBR	I, II e Especial
ELT 307	Atividades de Extensão IV	8(0-8)	120	2400 OBR	I, II e Especial
ELT 407	Atividades Complementares I	1(1-0)	15	2400 OBR	I, II e Especial
ELT 408	Atividades Complementares II	2(2-0)	30	2400 OBR	I, II e Especial
ELT 409	Atividades Complementares III	3(3-0)	45	2400 OBR	I, II e Especial
EPR 340	Engenharia de Segurança do Trabalho	4(4-0)	60	2200 OBR	I e II
INF 101	Introdução à Programação II	4(2-2)	60	INF 100	II
INF 280	Pesquisa Operacional I	4(4-0)	60	(INF 100 ou INF 103 ou INF 110) e (MAT 135 ou MAT 137)	I e II
LET 290	Língua Brasileira de Sinais (Libras)	3(1-2)	45		I e II
PRE 413	Projeto SAE Aerodesign - Projeto da Aeronave Radiocontrolada	4(1-3)	60		I e II
PRE 414	Projeto de Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios	4(1-3)	60	1000 TOT	I e II
PRE 415	Projeto SAE Aerodesign – Construção da Aeronave Radiocontrolada	4(1-3)	60		I e II
PRE 417	Projeto Baja SAE I - Projeto do Veículo Fora de Estrada	4(1-3)	60		I e II
PRE 418	Projeto Fórmula SAE I - Projeto de Veículo Elétrico	4(1-3)	60		I e II
PRE 419	Projeto Baja SAE II - Construção do Veículo Fora de Estrada	4(1-3)	60		I e II
PRE 421	Projeto Fórmula SAE II - Construção de Veículo Elétrico	4(1-3)	60		I e II

ANEXO D

Resoluções acadêmicas do CEPE

1. Resolução N° 09/2015: Gestão acadêmica dos cursos de graduação da UFV
2. Resolução N° 05/2018: Diretrizes para cursos de graduação da UFV
3. Resolução N° 06/2022: Regulamentação da creditação curricular das atividades de extensão nos cursos de graduação da UFV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 09/2015

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 15-014597, resolve

1. aprovar a Gestão Acadêmica dos cursos de graduação da UFV, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.
2. revogar as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 03/2010, 09/2010 e 07/2011 do CEPE.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 23 de dezembro de 2015.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Presidente do CEPE

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 09/2015 – CEPE

GESTÃO ACADÊMICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFV

CAPÍTULO I DA CÂMARA DE ENSINO

Art. 1º - A gestão didático-pedagógica do ensino de graduação da UFV será exercida pela Câmara de Ensino, ressalvadas as competências do Conselho Departamental do *campus* Viçosa, do Conselho Acadêmico-Administrativo dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, do Conselho Técnico de Graduação (CTG) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

Seção I Da Constituição

Art. 2º - As Câmaras de Ensino dos Centros de Ciências do *campus* Viçosa serão constituídas:

- I. do Diretor do Centro, na qualidade de Presidente;
- II. dos Coordenadores dos cursos de graduação vinculados ao Centro;
- III. de 1 (um) membro docente da Comissão de Ensino de cada Departamento vinculado ao Centro, indicado pelo respectivo Colegiado, com mandato de 2 (dois) anos, excetuados os casos de departamentos já representados por Coordenador de Curso;
- IV. de 1 (um) representante docente efetivo e 1 (um) suplente de cada um dos demais Centros de Ciências, escolhido pela respectiva Câmara de Ensino, com mandato de 2 (dois) anos;
- V. 1 (um) representante docente efetivo e 1 (um) suplente dos cursos de pós-graduação vinculados ao Centro, indicado pelo Conselho Departamental do Centro, com mandato de 2 (dois) anos;
- VI. 2 (dois) representantes estudantis, eleitos pelos seus pares, entre os estudantes dos cursos de graduação vinculados ao Centro, com os respectivos suplentes, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

§ 1º - O mandato dos representantes das Comissões Coordenadoras está vinculado ao exercício da coordenação de curso.

§ 2º - Os coordenadores de cursos poderão ser representados por suplentes, designados pelo Diretor do Centro, desde que sejam membros da Comissão Coordenadora.

§ 3º - O mandato dos representantes discentes e de seus suplentes será de 1 (um) ano.

§ 4º - Os representantes estudantis e seus suplentes, referidos no inciso VI deste artigo, deverão ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária de seus cursos e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Câmara.

Art. 3º – As Câmaras de Ensino dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba serão constituídas:

- I. do Diretor de Ensino, como seu Presidente;
- II. dos Coordenadores dos cursos de graduação do *campus*, como representantes das respectivas Comissões Coordenadoras;
- III. de 1 (um) membro docente de cada grande área do conhecimento, relacionada com os cursos oferecidos, indicado pelo Colegiado dos respectivos Institutos, com mandato de 2 (dois) anos, excetuados os casos de áreas já representadas por Coordenador de Curso;
- IV. de 2 (dois) representantes estudantis, eleitos pelos seus pares, entre os estudantes dos cursos de graduação, com os respectivos suplentes, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

§ 1º - O mandato dos representantes das Comissões Coordenadoras está vinculado ao exercício da coordenação de curso.

§ 2º - Os coordenadores de cursos poderão ser representados por suplentes, designados pelo Diretor de Ensino, desde que sejam membros da Comissão Coordenadora.

§ 3º - As grandes áreas do conhecimento mencionadas no inciso III serão propostas pelo Diretor de Ensino e aprovadas pelo Conselho Técnico de Graduação.

§ 4º - O mandato dos representantes discentes e de seus suplentes será de um ano.

§ 5º - Os representantes estudantis e seus suplentes, referidos no inciso IV deste artigo, deverão ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária de seus cursos e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Câmara.

Seção II Das Atribuições

Art. 4º - À Câmara de Ensino compete:

- I. promover e supervisionar o desenvolvimento do ensino de graduação;
- II. exercer a gestão didático-pedagógico dos cursos e o acompanhamento das disciplinas dos cursos oferecidos;
- III. propor a criação ou a extinção de cursos a ela vinculados;
- IV. analisar as propostas de modificação do Projeto Pedagógico dos cursos de graduação, apresentadas pela Comissão Coordenadora;
- V. estimular a interação interdisciplinar dos cursos, Departamentos, Institutos, Centros de Ciências, *campi* e da graduação e pós-graduação;
- VI. encaminhar, anualmente, à Pró-Reitoria de Ensino relatórios de acompanhamento e avaliação dos cursos de graduação;
- VII. deliberar, ouvidas as Comissões Coordenadoras, o Colegiado do Departamento ou do Instituto ao qual está vinculada a disciplina, sobre modificação de programa analítico de disciplina oferecida apenas para os cursos do Centro de Ciências do campus Viçosa ou dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba;
- VIII. deliberar, ouvidas as Comissões Coordenadoras, o Conselho Departamental ou o Instituto, sobre a criação e extinção das disciplinas oferecidas apenas para os cursos do Centro de Ciências do campus Viçosa ou dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba;
- IX. deliberar sobre compensação de carga horária optativa ou reconhecimento de disciplina facultativa como optativa;
- X. pronunciar, ouvidas as Comissões Coordenadoras, o Colegiado do Departamento ou o Instituto ao qual está vinculada a disciplina, sobre modificação de programa analítico e criação ou extinção de qualquer disciplina para cursos de diferentes Centros de Ciências;
- XI. pronunciar sobre os critérios dos processos seletivos de ingresso nos cursos;
- XII. pronunciar sobre os critérios dos processos seletivos para a ocupação de vagas ociosas;
- XIII. deliberar sobre solicitações de estudantes regulares em matéria relativa a exame de suficiência, após ouvido o Departamento responsável pela disciplina;
- XIV. deliberar, ouvida a Comissão Coordenadora, sobre solicitações de estudantes regulares relativas à mobilidade acadêmica;
- XV. deliberar, ouvida a Comissão Coordenadora, sobre afastamentos de estudantes;
- XVI. deliberar sobre o apostilamento de diplomas;
- XVII. aprovar o relatório final de conclusão de curso dos estudantes e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino;
- XVIII. pronunciar sobre a revalidação de diploma, ouvida a Comissão Especial;
- XIX. definir sobre a composição das Comissões Coordenadoras dos cursos do Centro de Ciências do Campus Viçosa ou dos Campi Florestal e Rio Paranaíba;
- XX. pronunciar sobre a política de contratação de docentes;
- XXI. deliberar sobre homenagens a membros de seu corpo discente;

XXII. deliberar sobre as solicitações de candidatos às vagas ociosas dos cursos do Centro de Ciências.

Seção III Do Funcionamento

Art. 5º - A Câmara de Ensino funcionará com a maioria de seus membros, nos termos do Regimento Geral.

Art. 6º - A Câmara de Ensino reunir-se-á, sempre que for convocada por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 7º - As reuniões da Câmara de Ensino serão convocadas, por escrito ou por via eletrônica, por seu Presidente, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo a respectiva pauta.

§ 1º - Em caso de urgência, o prazo de convocação poderá ser reduzido, restringindo-se à discussão e votação da matéria que determinar a convocação.

§ 2º - Os documentos referentes aos assuntos da pauta deverão estar à disposição dos membros do Colegiado, para exame, imediatamente após a convocação.

Art. 8º - O comparecimento às reuniões da Câmara de Ensino é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa ou acadêmica na Universidade, respeitadas as prioridades do CTG, do CEPE e do CONSU.

Parágrafo único – Perderá o mandato o membro representante que, sem causa justificada, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas da Câmara, ou tiver sofrido penalidade por infração incompatível com a dignidade da vida universitária.

Art. 9º – Na falta ou impedimento do Presidente da Câmara de Ensino, a presidência será exercida pelo membro Coordenador de Curso mais antigo no exercício do magistério na Universidade.

§ 1º - Mediante consulta ao Plenário, por iniciativa própria ou a requerimento de membro presente à reunião, poderá o Presidente inverter a ordem dos trabalhos ou suspender a parte de Expediente.

§ 2º - Será facultado ao Conselheiro o direito de vista de qualquer processo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º - No regime de urgência, a concessão de vista será feita no decorrer da própria reunião, para que a matéria seja objeto de deliberação antes de seu encerramento.

Art. 10 - As decisões da Câmara de Ensino serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§ 1º - A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a terceira forma sempre que envolver nomes de pessoas.

§ 2º - O Presidente da Câmara de Ensino terá apenas o voto de qualidade.

§ 3º - Nenhum membro da Câmara de Ensino poderá votar em assunto que, direta ou indiretamente, seja de seu interesse particular, de seu cônjuge, companheiro, descendente ou ascendente.

§ 4º - Ressalvados os impedimentos legais, nenhum membro da Câmara de Ensino poderá abster-se de votar nos assuntos da pauta.

Art. 11 - De cada reunião da Câmara de Ensino será lavrada ata pelo secretário, a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele e pelo Presidente.

Art. 12 - O Presidente poderá vetar deliberações da Câmara de Ensino até 10 (dez) dias após a reunião em que forem tomadas.

§ 1º - Vetada uma deliberação, o Presidente convocará a Câmara de Ensino para, em reunião que se realizará dentro de 10 (dez) dias, tomar conhecimento das razões do veto.

§ 2º - A rejeição do veto pela maioria de 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros da Câmara de Ensino implicará aprovação definitiva da deliberação impugnada.

Art. 13 - Em caso de urgência e/ou inexistência de quórum para o funcionamento da Câmara de Ensino, o Presidente poderá decidir *ad referendum*, submetendo a decisão ao Colegiado na próxima reunião.

CAPÍTULO II **DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

Seção I **Da Comissão Coordenadora**

Art. 14 - A coordenação didático-pedagógica de cada curso de graduação, sob a administração do Centro de Ciências no campus Viçosa ou da Diretoria de Ensino nos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, será exercida por uma Comissão Coordenadora.

Parágrafo único – A Comissão Coordenadora exercerá a função do Núcleo Docente Estruturante, conforme legislação vigente, com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, com especial atenção quanto à elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 15 - A Comissão Coordenadora será constituída de:

I. 5 (cinco) a 12 (doze) docentes escolhidos pelo Diretor de Centro de Ciências no campus Viçosa ou pelo Diretor de Ensino nos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, a partir de listas tríplices organizadas pelos Colegiados dos Departamentos ou dos Institutos, conforme a composição definida pela Câmara de Ensino, com mandato de 4 (quatro) anos;

II. 1 (um) representante dos estudantes do curso, eleito por seus pares, com mandato de um ano, e seu suplente, permitida a recondução.

§ 1º - Em caso de Departamento ou Instituto com 2 (dois) ou mais representantes, indicados simultaneamente, os nomes deverão ser apresentados em lista sêxtupla.

§ 2º - A composição da Comissão Coordenadora deverá contar com a representação de, pelo menos, 2 (dois) Departamentos no campus Viçosa ou 2 (duas) grandes áreas do conhecimento nos *campi* Florestal e Rio Paranaíba.

§ 3º - O representante estudantil e seu suplente deverão ter cumprido pelo menos 40% da carga horária de seu curso e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Comissão.

Art. 16 – Cada curso terá um Coordenador indicado pelos membros da Comissão Coordenadora, referendado pelo Diretor do Centro de Ciências a que estiver vinculado no campus Viçosa ou pelos Diretores de Ensino dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, designado pelo Reitor.

Parágrafo único – Caberá ao Coordenador do curso a presidência da Comissão Coordenadora.

Art. 17 – São requisitos necessários para atuação na Comissão Coordenadora:

- I - titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*, sendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) de docentes com título de doutor;
- II - regime de trabalho em tempo integral;
- III - pelo menos 40% (quarenta por cento) de docentes atuando ininterruptamente no curso desde o último ato regulatório; e
- IV - experiência docente mínima de 3 (três) anos.

Parágrafo único – Para assegurar a continuidade do processo de acompanhamento do curso, deve-se garantir a renovação parcial dos integrantes da Comissão Coordenadora.

Art. 18 - À Comissão Coordenadora compete:

- I. elaborar, manter atualizado e propor modificações no Projeto Pedagógico do curso;
- II. avaliar, anualmente, o desenvolvimento do curso, tendo como base o instrumento de avaliação institucional e encaminhar o relatório padronizado à Câmara de Ensino, até a 10ª (decima) semana do 2º (segundo) período letivo de cada ano;
- III. propor à Câmara de Ensino a criação e extinção de disciplinas do curso;
- IV. manifestar sobre as modificações dos programas analíticos das disciplinas do curso;
- V. propor critérios para os processos seletivos de ingresso no curso e para a ocupação de vagas ociosas;
- VI. deliberar sobre solicitações de aproveitamento e equivalência de disciplinas, ouvidos os Departamentos ou Institutos envolvidos, se necessário;
- VII. pronunciar sobre as solicitações de estudantes para cursar disciplinas em outras instituições de ensino, no programa de mobilidade acadêmica;
- VIII. deliberar sobre a dispensa de pré ou correquisito, solicitada por estudantes regulares, ouvido o Departamento ou Instituto envolvido;
- IX. pronunciar sobre compensação de carga horária optativa ou reconhecimento de disciplina facultativa como optativa;
- X. selecionar os candidatos a estágio ou atividades de experiência profissional no exterior, em consonância com a coordenação do convênio na UFV;
- XI. indicar, ao Diretor de Centro do campus Viçosa ou ao Diretor de Ensino dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, os nomes dos Orientadores Acadêmicos;
- XII. deliberar sobre critérios e procedimentos com vista à Orientação Acadêmica dos estudantes;
- XIII. opinar sobre solicitações de estudantes e outros assuntos concernentes ao curso, não previstos nos incisos anteriores.

Art. 19 - A Comissão Coordenadora reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por período letivo e, extraordinariamente, sempre que for convocada por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 20 - As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas pela maioria dos membros presentes, obedecido o disposto no Regimento Geral.

Parágrafo único – O Presidente votará e, em caso de empate, exercerá o voto de qualidade.

Art. 21 - O Centro de Ciências no campus Viçosa e a Diretoria de Ensino nos *campi* Florestal e Rio Paranaíba assegurarão às Comissões Coordenadoras a ele(a) vinculados(as) o apoio físico, humano e financeiro necessário ao exercício de suas funções.

Seção II

Do Coordenador de Curso

Art. 22 - O Coordenador do Curso e seu suplente serão eleitos pelos membros da Comissão Coordenadora, indicados pelo Diretor do Centro de Ciências do campus Viçosa ou Diretor de Ensino dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, e designados pelo Reitor.

Parágrafo único - O mandato do Coordenador do Curso e de seu suplente será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 23 - São atribuições do Coordenador:

- I. convocar e presidir as reuniões da Comissão Coordenadora do Curso;
- II. encaminhar os processos aos órgãos competentes, com pareceres ou deliberações da Comissão Coordenadora;
- III. coordenar a orientação acadêmica dos alunos do curso;
- IV. acompanhar, junto com os orientadores acadêmicos, a elaboração dos Planos de Estudos dos estudantes do curso;
- V. zelar pelo cumprimento das disposições legais e regimentais concernentes ao curso;
- VI. manter atualizado o Projeto Pedagógico do curso;
- VII. responsabilizar pela inscrição dos estudantes nos processos avaliativos do MEC;
- VIII. representar o curso na Câmara de Ensino e no CTG, como membro nato;
- IX. identificar as necessidades do curso e promover gestões para seu equacionamento;
- X. analisar o relatório final de conclusão de curso dos estudantes e encaminhar à Câmara de Ensino.

Seção III **Da Comissão de Orientadores**

Art. 24 – A Comissão Coordenadora indicará ao Diretor do Centro de Ciências no campus Viçosa ou ao Diretor de Ensino nos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, os nomes dos Orientadores Acadêmicos.

Parágrafo único – A Comissão Coordenadora e os docentes indicados para Orientadores Acadêmicos constituirão a Comissão de Orientadores.

Art. 25 – Compete ao Orientador Acadêmico:

- I - exercer o acompanhamento acadêmico dos seus orientados.
- II - zelar para que sejam cumpridas as determinações e recomendações constantes no projeto pedagógico do curso.
- III - elaborar, em conjunto com o seu orientado, o Plano de Estudo a ser cumprido.
- IV - pronunciar-se, quando solicitado, em assuntos relativos às atividades acadêmicas do seu orientado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 16-006515, resolve

1. prorrogar o prazo para 17 de agosto de 2018, para que os cursos de graduação se adéquem ao estabelecido nas Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV, conforme consta no Anexo desta Resolução;

2. incluir os seguintes itens obrigatórios na construção do Projeto Pedagógico do Curso: “i. Descrição da compatibilidade entre as habilidades e competências esperadas e as atividades pedagógicas programadas; e j. Consequências das alterações das atividades pedagógicas para as programações anteriores (matrizes)”;

3. revogar a Resolução nº 13/2016/CEPE.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 14 de maio de 2018.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Presidente do CEPE

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 05/2018 – CEPE

DIRETRIZES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFV

A Universidade Federal de Viçosa tem como missão exercer de forma integrada as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior pública de qualidade, à inovação, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade. Essa missão deve nortear os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação oferecidos pela UFV.

Outrossim, o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), as Diretrizes Curriculares Nacionais e as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV serão os marcos para a construção e/ou reconstrução dos Projetos Pedagógicos de cada curso. Nesse processo, devem ser observadas as seguintes dimensões:

Ético-política: as ações educacionais devem estar embasadas nos alicerces do saber científico e na construção do conhecimento, orientadas por princípios éticos e políticos, visando desenvolver na comunidade acadêmica a capacidade de compreensão, de intervenção e de transformação da realidade;

Didático-pedagógica: o alcance dos objetivos do curso deve ser buscado por meio (i) da utilização de metodologias didático-pedagógicas diversas – contemplando as inovações metodológicas orientadas para o aprendizado ativo e participativo, com o estímulo às atividades em grupo, dentro ou fora da sala de aula, explorando as tecnologias da informação e da comunicação nos mais diferentes formatos, (ii) da flexibilidade, (iii) da interdisciplinaridade e (iv) da articulação entre teoria e prática;

Legal: a estrutura curricular deverá fundamentar-se nos aspectos legais, internos e externos, referentes ao curso;

Estrutural: o espaço físico deve permitir o fortalecimento e facilitar o processo de ensino e aprendizagem, incluindo atividades didático-pedagógicas inovadoras e diversas; e

Avaliativa: os parâmetros e os procedimentos de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) devem ser definidos de modo a (i) verificar a compatibilidade entre os objetivos de cada curso, as competências esperadas dos egressos e as atividades didático-pedagógicas oferecidas e (ii) permitir, no processo de gestão, a busca de soluções para eventuais problemas constatados.

No debate sobre o PPC devem ser considerados: i) os objetivos do curso e as competências esperadas dos egressos; ii) as metodologias e as práticas pedagógicas; iii) os conteúdos, a organização curricular e a carga horária; iv) o espaço físico; e v) os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos cursos.

Deve-se ter clareza dos perfis dos estudantes, com suas muitas particularidades, e da sociedade em que estamos inseridos, a qual se encontra em acelerado processo de geração de novas informações, com problemas cada vez mais complexos a serem resolvidos.

O PPC deve contemplar a adoção de estratégias educativas variadas e complementares no pensar e fazer acadêmicos; o conhecimento das realidades regional e nacional e dos seus condicionantes sócio-histórico-político-culturais; a formação de profissionais competentes para atuar responsavelmente nessa realidade, com compromisso diante das necessidades e dos interesses básicos da comunidade; a articulação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão e a incorporação de tecnologias da informação e da comunicação.

As discussões para a construção do Projeto Pedagógico de Curso, com a participação de toda a comunidade acadêmica, devem ainda levar em conta as condições estruturais, sociais, culturais e políticas da Instituição e assegurar que o PPC seja organizado com estrutura e caráter flexíveis, em constante avaliação e aprimoramento, permitindo rápidos e constantes aperfeiçoamentos.

PERFIL DO EGRESSO

O tempo na Universidade deve contribuir para a formação de um cidadão imbuído de valores éticos que, com competência formal e política, possa atuar no seu contexto social de maneira comprometida com a construção de uma sociedade justa e solidária.

No PPC, tão importante quanto a garantia da sólida formação fundamentada em competências teóricas e práticas, é a aquisição de habilidades comportamentais fundamentais para o exercício da cidadania e a inserção e permanência profissional do egresso em uma sociedade cada vez mais exigente, em constante transformação e acelerado processo de geração de informações e conhecimento.

Para assegurar essa formação, as ações educacionais devem:

- I. oportunizar vivências imbuídas de valores, como solidariedade e ética;
- II. praticar o respeito e acolhimento às diferenças;
- III. assumir processos educativos com caráter inclusivo e de respeito à pluralidade;
- IV. respeitar a natureza, a partir da busca pelo equilíbrio ambiental e desenvolvimento sustentável;

- V. formar cidadãos críticos e reflexivos, capazes de atuar, agir e modificar a realidade na qual estão inseridos;
- VI. valorizar a tecnologia no que tange à contribuição para a melhoria da qualidade de vida das pessoas; e
- VII. implantar atividades de ensino, pesquisa e extensão alicerçadas no princípio da indissociabilidade.

Os cursos de graduação da UFV devem capacitar o estudante com uma sólida formação técnico-científica profissional, com competências e habilidades necessárias para:

- I. compreender e aplicar a ética e a responsabilidade profissionais;
- II. projetar e conduzir experimentos, assim como analisar e interpretar os seus resultados;
- III. atuar em equipes multidisciplinares, de modo a compartilhar novos conhecimentos;
- IV. comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;
- V. avaliar o impacto das atividades profissionais no contexto social e ambiental; e
- VI. assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

No PPC, deve-se observar o seguinte:

- I. Além de seguir as diretrizes curriculares específicas de cada curso, a organização da matriz curricular deve permitir o desenvolvimento de projetos, preferencialmente integrados a mais de uma disciplina, e atividades extraclasse.
- II. A flexibilização deve ser assegurada na matriz curricular, por meio do oferecimento de disciplinas optativas e facultativas, de projetos multidisciplinares, de estágios, de atividades acadêmico-científico-culturais e complementares, da mobilidade acadêmica, da atuação em programas de monitoria e tutoria, da participação em empresas juniores e outras atividades empreendedoras e de cunho social, da participação em projetos de extensão, de modo a permitir a exploração e a abordagem tanto de temas do campo especializado como de outros temas abrangentes, atuais e relevantes.
- III. A legislação específica pertinente a cada um dos cursos de graduação deve ser respeitada e claramente interpretada, bem como deve ser feita a previsão do tempo necessário para estudo individual e/ou em grupo.
- IV. A carga horária do curso em disciplinas obrigatórias não deve ultrapassar 75% da carga horária total.
- V. Para a complementação da carga horária total exigida, devem ser propostos:
 - 1 o oferecimento de disciplinas optativas;

- 2 o oferecimento de disciplinas-projetos;
 - 3 a ampliação da carga horária mínima obrigatória em estágio; e/ou
 - 4 a possibilidade do aproveitamento de atividades complementares.
- VI. A carga horária semanal recomendada com aulas não deve ser superior a 24 horas-aula, respeitada a legislação específica dos cursos.
- VII. A carga horária das atividades relacionadas ao desenvolvimento de projetos e de estudos dirigidos pode não estar, necessariamente, incluída na carga horária máxima semanal recomendada.
- VIII. Nos semestres dedicados à realização de estágio, a carga horária semanal nesta atividade não deve ser superior a 36 horas.
- IX. Deve-se estimular o oferecimento de disciplinas semipresenciais, preferencialmente abertas à matrícula de estudantes dos três *campi* da UFV, que poderão colaborar com o desenvolvimento de habilidades comportamentais como autonomia, disciplina e responsabilidade, dentre outras.
- X. Deve-se assegurar aos estudantes a possibilidade de cursarem, no mínimo, 10% da carga horária total do curso em atividades didáticas semipresenciais. Este percentual deverá ser ampliado ao longo dos próximos cinco anos.
- XI. O Primeiro Ano no curso de graduação deve merecer atenção especial no PPC. Durante esse período, recomenda-se que:
- I. os estudantes sejam acolhidos na Universidade, com orientação acadêmica especial;
 - II. as atividades de acompanhamento e de orientação pedagógica incluam a apresentação à vida universitária, o conhecimento do PPC e das habilidades e competências esperadas do egresso do curso;
 - III. a carga horária semanal de atividades de aulas não ultrapasse 20 horas-aula, especialmente durante o primeiro semestre do curso (nesse caso, a carga horária das atividades de desenvolvimento de projeto, estudo dirigido e complementares pode não estar incluída nesta carga horária semanal);
 - IV. sejam programadas cargas horárias de estudo dirigido para disciplinas oferecidas no período, fortalecendo a importância do estudo no processo de aprendizagem;
 - V. as medidas e ações previstas no PPC e os horários programados para as disciplinas devem permitir e estimular a participação em atividades esportivas e culturais.
- XII. Atenção especial deve ser dada às disciplinas básicas e iniciais das várias áreas do conhecimento, oferecidas para cada um dos cursos de graduação. Na definição do conteúdo

e da metodologia para tais disciplinas é fundamental considerar a proposta pedagógica do curso.

As atividades extraclasse são fundamentais no processo de aprendizado e devem, preferencialmente, integrar temas abordados por duas ou mais disciplinas. Mais importante do que aquilo que o professor faz, deve ser o que o estudante faz, dentro e fora da sala de aula. Para serem eficientes, as tarefas devem ser programadas, preferencialmente, como atividades integradas e definidas no Projeto Pedagógico do Curso, para permitir a multidisciplinaridade e evitar a sobrecarga do estudante, com a conseqüente queda de rendimento no processo de aprendizado. A carga horária em sala de aula deve ser compatível com a das atividades extraclasse.

As disciplinas-projetos, os estágios e outras atividades extensionistas devem oferecer ao estudante a oportunidade de utilizar os conhecimentos e habilidades adquiridas ao longo do curso, de modo integrado, para responder às necessidades e aos desafios que enfrentará na vida pessoal/profissional.

As disciplinas são parte do PPC e, para que seja possível o acompanhamento e avaliação dos cursos de graduação, é necessário que constem nos Programas Analíticos os objetivos e a metodologia utilizada. A distribuição da carga horária (tanto a que se refere aos encargos didáticos do professor, como aquela em que os estudantes se dedicam aos estudos e/ou às outras atividades previstas) também deve estar registrada nos respectivos programas.

METODOLOGIAS

Não há um modelo didático-pedagógico pronto que garanta o sucesso e a solução para todas as dificuldades e realidades, mas existem consensos. Três afirmativas podem ser consideradas consensos sobre o processo de ensino e aprendizagem: i) para aprender, é preciso estudar, preferencialmente em grupo; ii) para estudar e aprender, é indispensável a vontade, o desejo; e iii) um eficiente processo para motivar e despertar a vontade de aprender do estudante é a busca de soluções para problemas reais, com a integração dos conhecimentos. Assim, um caminho comprovadamente eficiente é o aprendizado ativo e, em especial, o aprendizado colaborativo e cooperativo, baseado em problemas e projetos.

Apesar das atuais exigências para a formação profissional, é possível constatar que as metodologias de ensino vigentes e as estruturas curriculares apresentam ainda uma grande ênfase nos conteúdos, assumindo um modelo técnico que se pauta na transmissão-recepção.

As informações são facilmente encontradas na internet e, portanto, a figura do professor não é a única possibilidade para o seu acesso. O tempo na sala de aula, portanto, deve ser dedicado

ao aprimoramento do espírito crítico, à análise, ao incentivo à criatividade, ao pensamento sistêmico, à colaboração e à construção coletiva de novos conhecimentos, sempre com a mediação do professor. Isso permitirá aos estudantes entenderem aspectos essenciais do conhecimento científico, tal como a sua provisoriedade, incertezas e limitações.

A importância dos três componentes do processo de ensino-aprendizagem – professores, estudantes e projeto pedagógico – é reconhecida, mas pouca atenção é dada ao terceiro componente e as falhas tendem a recair sobre o professor ou o estudante. Tal aspecto reforça a necessidade de serem consideradas, no PPC, a metodologia de ensino, a aprendizagem e a organização curricular.

Na construção do Projeto Pedagógico do Curso, sugere-se que sejam levados em conta procedimentos e métodos de ensino reconhecidos como eficientes e que:

- a. envolvam o estudante no processo de aprendizado;
- b. garantam o debate em pequenos grupos como eficiente forma de assegurar um processo ativo e participativo;
- c. estimulem o estudante para o uso da informação, construindo e praticando o conhecimento, por meio da realização de exercícios, relatórios, apresentações orais, projetos e testes;
- d. incentivem e encorajem a reflexão, pois o estudante precisa refletir para aprender a pensar criticamente sobre o objeto de conhecimento e as ações práticas com que ele se envolve;
- e. proporcionem meios para que o estudante seja desafiado e que tenha sucesso (o estudante que não é desafiado não tem estímulo, da mesma forma que aquele que nunca obtém sucesso se frustra e, muitas vezes, desiste);
- f. encorajem o estudante a ensinar outros estudantes, fomentando a colaboração, e não a competição (o estudante que exerce a tutoria com um pequeno grupo de colegas aprenderá mais, da mesma forma que os estudantes tutorados);
- g. encorajem a realização de tarefas orientadas e desafiadoras, bem planejadas, que aumentarão o aprendizado e a motivação; e
- h. desenvolvam estratégias que permitam ao estudante ir para a sala de aula preparado para discutir, mesmo que parcialmente, o tema a ser abordado, de modo a aproveitar o horário de aula de forma eficiente;
- i. descrição da compatibilidade entre as habilidades e competências esperadas e as atividades pedagógicas programadas; e
- j. consequências das alterações das atividades pedagógicas para as programações anteriores (matrizes).

Para o melhor aproveitamento dos momentos em sala de aula, deve-se: i) realizar atividades que instiguem os estudantes a pensar, por exemplo, realizando-se aulas baseadas na resolução de problemas contextuais, capazes de estimular a pesquisa, a análise, a síntese e a construção de novos saberes articulados aos conteúdos em estudo; ii) saber o nível de conhecimento atual e o pretendido pelos estudantes; iii) desenvolver questões que promovam a exploração e o crescimento dos estudantes; iv) utilizar, sempre que possível, material visual e concreto, de forma a buscar estabelecer conexões com os objetos de conhecimento discutidos em sala de aula; v) proporcionar aos estudantes um ambiente na sala de aula que estimule o questionamento, o comentário e o debate; e vi) promover atividades em grupo e em espaços não formais de ensino.

As atividades pedagógicas complementares devem desenvolver um ambiente propício à autoaprendizagem, por meio, por exemplo: da adoção do ensino associado à pesquisa e à extensão; do oferecimento de disciplinas-projetos; da realização de seminários e debates; da discussão de estudos de casos; da organização de dinâmicas de grupo; dos estudos dirigidos; do estímulo ao aprendizado baseado em projetos e/ou problemas; da elaboração de artigos, ensaios, relatos de experiências, relatórios técnico-científicos e monografias. Essas atividades, dentre outras, devem buscar desenvolver a capacidade de comunicação escrita, interpretação, análise e aplicação de textos e soluções de problemas previamente formulados. Elas devem procurar, ainda, ativar a comunicação entre os pares, o aprendizado horizontal, a criatividade e o desejo de contribuir com novos elementos de discussão e análise.

RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS

Deve constar do PPC a relação atual de docentes e de técnicos responsáveis pela condução do curso, bem como a estrutura física disponível para a realização das atividades. Deve ser incluída, também, a relação de docentes e de técnicos desejável. Essas informações nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, além de qualificar o planejamento das ações, uma vez que serão observadas as condições para o desenvolvimento das atividades acadêmicas propostas, permitirá, na construção do Plano de Gestão para a Graduação na UFV, a definição de prioridades tanto para a contratação de docentes e técnicos, como para as novas obras e adaptações das edificações, buscando melhorar as condições de oferecimento dos cursos de graduação. É preciso destacar, ainda, que a infraestrutura da Universidade deve garantir o pleno atendimento aos deficientes físicos, com espaços adaptados e acessíveis, além de recursos materiais e de pessoal qualificado.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PPC

Deve ser descrito no PPC o processo de acompanhamento e avaliação do curso, contemplando a adoção de procedimentos de revisão e atualização contínua, tendo em vista a necessidade de buscar aperfeiçoamento constante, considerando a evolução do conhecimento e as mudanças das demandas sociais.

Para facilitar o processo de avaliação do curso, no PPC, as habilidades e as competências pretendidas para o egresso devem ser relacionadas com cada uma das disciplinas e/ou atividades didáticas programadas, devendo ser quantificado o nível de atendimento esperado. Portanto, fará parte do processo de acompanhamento do curso aferir o alcance dos objetivos, das habilidades e das competências pretendidas, com a participação de diferentes públicos.

O processo de avaliação do curso deve ser acompanhado de proposta de medidas a serem tomadas, quando for o caso, frente aos problemas identificados.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa
Campus Viçosa
Secretaria de Órgãos Colegiados

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta a creditação curricular das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo 23114.913840/2021-95;

Considerando o que foi deliberado em sua 591ª reunião, realizada no dia 8 de março de 2022;

Considerando o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, previsto no art. 207 da Constituição Federal;

Considerando a Resolução Cepe nº 7/2007, de 5 de dezembro de 2007, que aprovou a Política de Extensão da UFV;

Considerando o conceito de Extensão Universitária, instituído no I Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, em 1987, e ratificado pela Política Nacional de Extensão Universitária de 2012;

Considerando a necessidade de prover mecanismos para o atendimento à Estratégia 12.7 da Meta 12 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação e estabeleceu que dez por cento da carga horária exigida para a integralização de cursos de graduação deveriam ser obtidos por meio da participação dos alunos em atividades de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

Considerando que a creditação curricular da extensão, conforme estabelecida na Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, consiste na atribuição de carga horária curricular obrigatória à participação dos discentes dos cursos de graduação em atividades de extensão com conteúdos atinentes às realidades regionais do País, em suas dimensões sociais, culturais, ambientais e econômicas,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentada a creditação curricular das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa (UFV), nos termos desta Resolução.

Art. 2º As atividades acadêmicas de extensão constituirão componentes curriculares dos cursos de graduação da UFV, considerados em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFV, e de acordo com o perfil dos egressos estabelecido nos projetos pedagógicos dos cursos e nos demais documentos normativos próprios.

Art. 3º O objetivo da creditação curricular da extensão na UFV é ampliar a inserção e a articulação de atividades de extensão nos processos formativos dos discentes, de forma indissociável da pesquisa e do ensino, por meio da interação dialógica com a comunidade externa e os contextos locais, com vistas ao aperfeiçoamento da qualidade da formação acadêmica nos cursos de graduação.

Art. 4º O processo de creditação curricular da extensão deverá considerar a formação integral do discente como cidadão crítico e responsável, participante ativo em iniciativas que expressem o compromisso social da UFV, além de promover a reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa.

Art. 5º A creditação da extensão na UFV deverá contemplar a inclusão criativa das atividades extensionistas nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação, como elemento fundamental do processo de formação profissional e de produção do conhecimento.

Parágrafo único. A creditação da extensão nos cursos de graduação na UFV não se restringirá ao aproveitamento de carga horária de atividades extensionistas para efeitos de integralização curricular.

CAPÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 6º As atividades de extensão universitária, compreendidas como processo inter e transdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e a sociedade, compreendem as seguintes modalidades:

I - programa de extensão - conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão com objetivos comuns ou correlatos, com caráter inter e multidisciplinar, com participação de professores, estudantes, técnicos e/ou membros externos e executado a médio e longo prazo;

II - projeto de extensão - ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, registrado como projeto isolado ou, preferencialmente, vinculado a um programa;

III - curso de extensão - ação com duração determinada, de caráter educativo, social, cultural, artístico, esportivo, científico ou tecnológico, que permita a relação teoria-prática e a integração com a sociedade em suas diversas estruturas e formas de organização;

IV - evento de extensão - ação que implica a apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico ou tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade; e

V - prestação de serviços de extensão - realização de trabalho oferecido pela Universidade ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, entre outros), podendo abranger,

entre outras ações:

- a) emissão de laudos técnicos;
- b) atendimento jurídico e judicial;
- c) assessoria, consultoria e curadoria;
- d) atendimento ao público em espaços de cultura, ciência e tecnologia; e
- e) atendimento em saúde.

Art. 7º As atividades de extensão de que trata o art. 6º deverão atender às seguintes diretrizes:

- I - impacto na formação do estudante;
- II - interação dialógica com a comunidade;
- III - indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- IV - impacto e transformação social; e
- V - interdisciplinaridade e interprofissionalidade.

CAPÍTULO III DAS ESTRATÉGIAS DE CREDITAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 8º As atividades de extensão, em suas variadas formas, deverão fazer parte dos currículos de todos os cursos de graduação da UFV, com percentual mínimo de dez por cento da carga horária total.

Parágrafo único. Deverá constar nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFV a forma de creditação curricular da extensão e a contribuição das atividades extensionistas para a formação integral do estudante, como cidadão crítico e responsável, e para a construção dialógica de conhecimentos voltados para o desenvolvimento social, equitativo e sustentável.

Art. 9º A creditação curricular das atividades de extensão nos cursos de graduação da UFV poderá ocorrer por meio dos seguintes componentes curriculares:

I - disciplina denominada Atividades Curriculares de Extensão, que permita o reconhecimento e contabilização da carga horária de participação em atividades de extensão realizadas ao longo do curso;

II - disciplinas cuja carga horária seja integralmente ou parcialmente caracterizada como atividade de extensão no seu programa analítico e justificada no projeto pedagógico do curso; ou

III - disciplinas formativas de Introdução a Atividades de Extensão centradas em epistemologias e metodologias de extensão, contabilizando carga horária total máxima de 60 horas em cada curso.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o inciso I do caput:

I - a comissão coordenadora do curso deverá aprovar no projeto pedagógico as normas para reconhecimento, garantindo que as atividades atendam às diretrizes da extensão universitária estabelecidas no art. 7º; e

II - a carga horária total não deverá exceder a sessenta por cento da carga horária estabelecida no caput do art. 8º.

Art. 10. Para integrar as formas de creditação curricular da extensão previstas no art. 9º, as atividades de extensão deverão apresentar as seguintes características:

I - protagonismo do estudante, garantida sua participação ativa; e

II - atendimento às especificidades de cada curso e à diversificação das atividades, mantido seu caráter inerente de envolvimento com a comunidade.

Art. 11. A carga horária de extensão nas disciplinas de que trata o art. 9º deverá ser definida no programa analítico.

Parágrafo único. O público-alvo, a metodologia e as estratégias de avaliação das atividades de extensão deverão ser especificados no plano de ensino, que será entregue ao aluno no início de cada semestre letivo.

Art. 12. A carga horária correspondente aos componentes curriculares de atividades complementares, trabalho de conclusão de curso, monografia e estágio curricular obrigatório, já previstos no projeto pedagógico do curso, não poderá ser creditada como atividade de extensão.

§ 1º A carga horária de estágios não obrigatórios poderá ser certificada como atividade de extensão, desde que as atividades realizadas atendam às diretrizes estabelecidas no art. 7º e sejam registradas como estágio em extensão.

§ 2º Para fins de creditação curricular, as tutorias não serão consideradas atividades de extensão.

§ 3º Excepcionalmente, as disciplinas relativas a práticas poderão ter parte da carga horária caracterizada como extensão, desde que as atividades realizadas atendam às diretrizes estabelecidas no art. 7º e sejam registradas como programas ou projetos de extensão.

Art. 13. Os componentes curriculares que contenham atividades de extensão deverão ser distribuídos ao longo do curso, de forma que a carga horária total, estabelecida no caput do art. 8º, não seja integralizada em um só período.

CAPÍTULO IV DAS FORMAS DE REGISTRO

Art. 14. O registro das atividades de extensão em cada um dos componentes curriculares estabelecidos no art. 9º será realizado conforme o disposto neste artigo.

§ 1º A carga horária da disciplina denominada Atividades Curriculares de Extensão deverá constar no projeto pedagógico do curso e no programa analítico devidamente aprovado, observando-se que:

I - as atividades de que trata o art. 6º que sejam desenvolvidas na UFV deverão ser registradas no sistema de Registro de Atividades de Extensão (Raex) e os certificados deverão ser validados pela coordenação do curso conforme as normas estabelecidas no projeto pedagógico;

II - as atividades de que trata o art. 6º que sejam desenvolvidas fora da UFV poderão ser utilizadas para cumprimento da carga horária e os certificados deverão ser validados pela coordenação do curso conforme as normas estabelecidas no projeto pedagógico.

§ 2º A carga horária das disciplinas formativas de Introdução às Atividades de Extensão deverá constar no projeto pedagógico do curso e no programa analítico devidamente aprovado.

§ 3º A carga horária integral ou parcial das disciplinas que tenham atividades que se caracterizem como atividades de extensão deverá constar no projeto pedagógico do curso e no programa analítico devidamente aprovado.

Art. 15. Os programas, projetos, cursos, eventos e a prestação de serviços de extensão desenvolvidos na UFV deverão ser cadastrados, acompanhados e avaliados através do sistema Raex.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A carga horária total dos cursos de graduação da UFV não poderá ser aumentada em função da creditação curricular da extensão, exceto em casos excepcionais e sem que haja aumento do tempo total de integralização do curso.

Art. 17. Atividades de extensão realizadas anteriormente à vigência desta Resolução serão reconhecidas e certificadas, desde que atendam às normas estabelecidas pela coordenação do curso no projeto pedagógico.

Art. 18. Para a integralização da carga horária da disciplina prevista no § 1º do art. 14, o estudante poderá solicitar o aproveitamento da carga horária integralizada em atividades de extensão já certificadas em outro curso da UFV ou de outra instituição de ensino superior, desde que atenda às normas estabelecidas pela coordenação do curso no projeto pedagógico.

Art. 19. As Pró-Reitorias de Ensino e de Extensão e Cultura da UFV deverão acompanhar e avaliar a implementação da creditação curricular da extensão nos cursos de graduação e poderão, a qualquer tempo, propor normas e procedimentos complementares para a sua efetivação.

Art. 20. Os novos projetos pedagógicos dos cursos deverão ser aprovados pelas instâncias competentes e enviados à Pró-Reitoria de Ensino da UFV até 31 de agosto de 2022, para que sejam submetidos à Câmara de Acompanhamento Pedagógico do Conselho de Técnico de Graduação.

Art. 21. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2022.

DEMETRIUS DAVID DA SILVA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **DEMETRIUS DAVID DA SILVA, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)**, em 15/03/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0658004** e o código CRC **67C59591**.

Referência: Processo nº 23114.913840/2021-95

SEI nº 0658004

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG